

Reunião do Conselho Científico

Local: Sala de Reuniões dos Órgãos de Gestão

Data: 27 de abril de 2022 **Hora:** 14h30m

Convocados	Presentes
Presidente: Francisco José Bessone Ferreira Alves	✓
Vice-presidente: António Fernando Boletto Rosado	✓
Vice-presidente: Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo	✓
Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia	Ausência justificada.
Abel Hermínio Lourenço Correia	✓
Maria Celeste Rocha Simões	✓
Analiza Mónica Lopes Almeida Silva	✓
Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	✓
Pedro José Madaleno Passos	✓
Gonçalo Laima Vilhena de Mendonça	✓
Paulo Alexandre Silva Armada da Silva	✓
Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	✓
Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos	✓
António Paulo Pereira Ferreira	✓
Ana Maria Fité Alves Diniz	✓
Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim	Ausência justificada.
Ana Maria Silva Santos	✓
Vera Moniz Pereira da Silva	Ausência justificada.

Ordem de Trabalhos

1. Informações

2. Funcionamento dos Cursos – Ano letivo 2022/2023

- 2.1. Júris de seleção (*Anexo I*).
- 2.2. Júris para inscrição em Unidades Curriculares Isoladas (*Anexo II*).
- 2.3. Júris de creditação para prosseguimento de estudos (*Anexo III*).

- 2.4. Vagas para Unidades Curriculares Opcionais de outros Mestrados ou para inscrição em Unidades Curriculares Isoladas (*Anexo IV*).
- 2.5. Unidades Curriculares opcionais que os estudantes de cada mestrado podem escolher para completarem o número de ECTS obrigatórios (*Anexo V*).
3. **Pedido de acumulação de funções** – Para parecer do Conselho Científico, de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento Geral de Prestação de Serviços dos Docentes da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 14073/2015), nos termos do qual “*Não serão autorizados, nos termos legalmente estabelecidos, os pedidos de acumulação de funções que impliquem conflito de interesses ou o exercício de atividades consideradas concorrentes com a da ULisboa ou das suas Escolas.*”
- **Doutor Frederico Duarte Lopes** (FMH-2022-001456). (*Anexo VI*)
4. **Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança** (FMH-2022-001359). (*Anexo VII*)
5. **Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana** (FMH-2022-000519). (*Anexo VIII*)
6. **Pedidos de Licença Sabática**
- 6.1. **Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves** ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária – Período de 1 ano com início no 2.º semestre do ano letivo 2022/2023 (FMH-2022-001310). (*Anexo IX*)
- 6.2. **Prof. Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares** ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária – Período de 1 ano com início no dia 1 de setembro de 2022. (FMH-2022-000947) (*Anexo X*)
7. **Distribuição de Serviço – Ponto da situação**
8. **Outros Assuntos**

Ata

A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Científico (CC), Prof. Doutor Francisco Bessone Alves, e compareceram os membros cuja presença consta da lista anexa a esta ata e que dela faz parte integrante.

Após saudar os presentes, o Presidente do CC passou, de imediato ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos.

1. Informações

Informou os presentes do pedido de informação à Reitoria da Universidade de Lisboa sobre a exigência de realização de provas académicas de forma presencial ou remota. A resposta que obteve foi a de que a decisão ficaria ao critério das escolas.

Manifestou a opinião de que se deveria adotar um procedimento comum, nomeadamente em relação às provas de mestrado.

Quanto às provas de doutoramento, ir-se-á criar, na proposta de júri, a possibilidade de indicação da forma pretendida para a realização das provas – *online* ou presencial. Enquanto não houver revogação das normas excecionais instituídas no seguimento do confinamento, poder-se-ão utilizar ambas as modalidades, embora se considere o presencial como regra e o online como modalidade a ser permitida após fundamentação.

F. Duarte
Lopes
JL

Relativamente às provas de agregação, estas terão de ser decididas caso a caso.

Em seguida, o Prof. Doutor Marcos Onofre informou que está prevista nova legislação sobre a formação de professores que irá impactar na formação produzida pelas Universidades. Acrescentou que o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) pediu um parecer às várias Universidades sobre um documento emanado do anterior governo, e que a FMH, no âmbito da Universidade de Lisboa foi chamada a pronunciar-se, conjuntamente com outras escolas que também têm cursos de formação de professores. Foi assim produzido um documento coletivo com o posicionamento da UL face ao assunto. O documento apreciado sugeria a fragilidade da formação universitária (muito académica e pouco profissionalizante) e proponha a implementação de sistemas de formação muito próximos da anterior profissionalização em serviço. No seu parecer, a UL manifestou o seu desacordo para com os pressupostos e a sugestão da proposta do governo, indicando que o atual sistema de formação inicial, com um ajustamento das condições de implementação dos estágios, nalguns casos, e o aumento do número de vagas dos cursos de mestrado em ensino noutros, seria uma forma de manter a garantia da formação de qualidade alcança com a última legislação.

2. Funcionamento dos Cursos – Ano letivo 2022/2023

O Presidente do CC esclareceu que os documentos em análise resultaram das propostas dos Coordenadores dos Cursos, tendo questionado os presentes se alguém se opunha a que a votação fosse feita em bloco. Todos manifestaram a sua concordância.

- 2.1. Júris de seleção (*Anexo I*)
Aprovado por unanimidade.
- 2.2. Júris para inscrição em Unidades Curriculares Isoladas (*Anexo II*)
Aprovado por unanimidade.
- 2.3. Júris de creditação para prosseguimento de estudos (*Anexo III*)
Aprovado por unanimidade.
- 2.4. Vagas para Unidades Curriculares Opcionais de outros Mestrados ou para inscrição em Unidades Curriculares Isoladas (*Anexo IV*)
Aprovado por unanimidade.
- 2.5. Unidades Curriculares opcionais que os estudantes de cada mestrado podem escolher para completarem o número de ECTS obrigatórios (*Anexo V*)
Aprovado por unanimidade.

3. **Pedido de acumulação de funções** – Para parecer do Conselho Científico, de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento Geral de Prestação de Serviços dos Docentes da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 14073/2015), nos termos do qual “*Não serão autorizados, nos termos legalmente estabelecidos, os pedidos de acumulação de funções que impliquem conflito de interesses ou o exercício de atividades consideradas concorrentes com a da ULisboa ou das suas Escolas.*”

- **Doutor Frederico Duarte Lopes** (FMH-2022-001456). (*Anexo VI*)
 - ✓ Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa – Leccionação de uma aula no Erasmus Mundus Joint Master Degree “Play, Toys and Languages in Early Childhood Education” (PETaL), no dia 29 de abril de 2022 das 09:00 às 13:30h.

- ✓ Tem parecer favorável do Presidente do Departamento de Desporto e Saúde, Prof. Doutor Pedro Passos.
- ✓ Informação da Divisão de Gestão de recursos Humanos: "Vem o Investigador Auxiliar Frederico Duarte Lopes, solicitar autorização de acumulação de funções para lecionar uma aula no Erasmus Mundus Joint Master Degree "Play, Toys and Languages in Early Childhood Education"(PETaL), na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, que se realiza no dia 29 de abril de 2022 (6ª feira). Partindo do pressuposto que não existe conflito entre a atividade a acumular e a atividade que a investigadora exerce na FMH, informo: 1. O Decreto-Lei n.º 124/99 de 20/04 (Estatuto da Carreira de Investigação Científica) determina no n.º 1 do art.º 56º que "Ao pessoal da carreira de investigação aplica-se o regime de acumulação de funções aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública"; 2. No mesmo diploma, refere o n.º 2 do artº 52º que "não prejudica o exercício de funções em regime de dedicação exclusiva a percepção de remunerações decorrentes de:
k) Prestação de serviço docente em estabelecimento de ensino superior quando, com autorização prévia da instituição a que esteja vinculado, se realize sem prejuízo do exercício de funções durante o período normal de serviço e não exceda, em média anual, um total de quatro horas semanais de atividade letiva; 3. O presente pedido tem parecer favorável do senhor Presidente do Departamento.
Por estar legalmente enquadrado, tem este pedido condições de ser superiormente apreciado ..."

Estando o processo corretamente instruído e não tendo ninguém manifestado a intenção de intervir, foi proposto pelo Presidente do CC que se votasse um parecer positivo. Foi **aprovado um parecer positivo por unanimidade**.

4. Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança

- ✓ **Proposta do Conselho de Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades** – Atribuição da coordenação-adjunta à Prof.ª Doutora Filipa Oliveira da Silva João (FMH-2022-001359). (*Anexo VII*)
- Para parecer do Conselho Científico nos termos do n.º 1 do artigo 43.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana.

Foi **aprovado um parecer positivo por unanimidade**.

5. Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana (FMH-2022-000519). (*Anexo VIII*)

- ✓ **Proposta da Coordenadora do Mestrado em Exercício e Saúde**, Prof.ª Doutora Analiza Mónica Lopes Almeida Silva.
- Tem acordo do Presidente do Departamento de Desporto e Saúde, Prof. Doutor Pedro José Madaleno Passos.

O documento, já apresentado na anterior reunião do Conselho Científico, foi revisto tendo em consideração algumas sugestões dos Conselheiros.

F. A. L.
Glossa
R

A Prof.^a Doutora Analiza Silva agradeceu as sugestões do Prof. Doutor Marcos Onofre e das Prof.^{as} Doutoradas Sofia Santos e Vera Moniz Pereira, que tentou integrar na medida do possível. Informou ainda que, no âmbito da avaliação final das provas públicas de dissertação ou estágio, tinham sido preparadas normas com critérios ponderados, conferindo consistência ao resultado final das decisões de um júri.

O Presidente do CC esclareceu que essas normas deverão ser consideradas como instrumentos de trabalho anexos e que não devem pertencer ao corpo do regulamento, não sendo, por isso, objeto de aprovação pelo CC.

Não tendo ninguém manifestado a intenção de intervir, passou-se à votação de um parecer positivo.

Foi aprovado um **parecer positivo por unanimidade**.

6. Pedidos de Licença Sabática

O Presidente do CC informou que, para além dos dois pedidos agendados, havia outro, do prof. Doutor Abel Correia, que ainda não tinha chegado ao CC mas que, por não ter implicações na distribuição de serviço docente do próximo ano letivo, poderia ser tratado na próxima reunião plenária.

Antes de se iniciar a discussão do seu próprio pedido de licença sabática, o Presidente do CC solicitou ao Prof. Doutor Duarte Araújo que conduzisse a reunião naquele ponto e ausentou-se da sala, após ter declarado que se manterá em funções durante o 1.º semestre para a eventualidade de o atual Conselho Científico estar ainda em funcionamento.

6.1. Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária – Período de 1 ano com início no 2.º semestre do ano letivo 2022/2023 (FMH-2022-001310). (Anexo IX)

- ✓ Informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos: "Na sequência do pedido apresentado pelo Prof. Francisco Alves - Pedido de licença sabática pelo período de 1 ano, com início no segundo semestre do ano letivo 2022/2023. O pedido de licença sabática está consagrado no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). Está também previsto no Despacho nº 14073/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa (Regulamento Geral da Prestação de Serviço dos Docentes da ULisboa). Este Despacho refere, no seu artº 11º que: 1 — No termo de cada período de seis anos de efetivo serviço podem os docentes de carreira (Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares), requerer a dispensa da atividade docente pelo período de um ano escolar, a fim de realizarem trabalhos de investigação ou publicarem obras de vulto incompatíveis com a manutenção das suas tarefas escolares correntes. 4 — No prazo de dois anos após o termo da licença sabática, deve o professor apresentar ao Conselho Científico da Escola um relatório de atividades da licença sabática contendo, designadamente, os resultados do seu trabalho, sob pena de reposição das quantias recebidas durante o período de licença. 5 — a autorização de gozo de licença sabática compete ao Presidente, ouvido o Conselho Científico, desde que o programa de trabalhos seja de reconhecido interesse académico e científico para a Universidade. 6 — A autorização de licença sabática está condicionada à necessidade de se conseguir assegurar o serviço docente distribuído ao interessado. Informo ainda que o

requerente, no último sexénio, não usufruiu do gozo de Licença Sabática e tem parecer positivo do presidente do Departamento. À consideração superior."

- ✓ Despacho do Sr. Presidente da FMH:

"Atento à exposição de motivos, é autorizado de acordo com o princípio de que não comporta mais despesa com contratação de docentes."

Propõe a sua substituição na lecionação das Unidades Curriculares:

2.º Semestre

- *Teoria e Metodologia do Treino Desportivo* (Licenciatura em Ciências do Desporto – 2.º ano), pela **Prof.ª Doutora Joana Reis**;
- *Desenvolvimento das Qualidades Físicas* (Mestrado em Treino de Alto Rendimento – 1.º ano), pela **Prof.ª Doutora Joana Reis**;
- *Planeamento do Treino* (Mestrado em Treino de Alto Rendimento – 1.º ano), pela **Prof.ª Doutora Joana Reis**.

O Prof. Doutor Duarte Araújo perguntou se alguém se queria pronunciar, tendo a Prof.ª Doutora Sofia Santos questionado se a Prof.ª Doutora Joana Reis estava de acordo com a proposta de substituição, ao que lhe foi respondido afirmativamente.

O Prof. Doutor António Paulo Ferreira informou que a Unidade Curricular Teoria e Metodologia do Treino Desportivo, do Curso de Licenciatura em Ciências do Desporto, de que o Prof. Doutor Francisco Alves é regente, está salvaguardada.

O Prof. Doutor Duarte Araújo propôs, então, que se votasse um parecer positivo.

Foi aprovado um **parecer positivo por unanimidade**.

6.2. Prof. Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária – Período de 1 ano com início no dia 1 de setembro de 2022. (FMH-2022-000947) (*Anexo X*)

- ✓ Documento remetido pela Diretora Executiva da FMH

"Na sequência do pedido de licença sabática apresentada pelo Professor Gonçalo Tavares, com produção de efeitos a 01-09-2022 e pelo período de um ano, e nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 11.º do Regulamento Geral da Prestação de Serviço dos Docentes da Ulisboa, solicita-se ao CC pronúncia quanto ao interesse académico e científico do programa de trabalhos, bem como quanto às condições que permitem assegurar o serviço docente distribuído ao Professor".

- ✓ Tem parecer positivo do Presidente do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades, Prof. Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre;
 - ✓ Informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos: "Vem o Professor Gonçalo M Tavares solicitar um pedido de licença sabática pelo período de 1 ano, com início a 1/09/2022. O pedido de licença sabática está consagrado no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). Está também previsto no Despacho nº 14073/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa (Regulamento Geral da Prestação de Serviço dos Docentes da U Lisboia). Este Despacho refere, no seu artº 11º que: 1 — No termo de cada período de seis anos de efetivo serviço podem os docentes de carreira (Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares), requerer a dispensa da atividade docente pelo período de um ano escolar, a fim de realizarem

trabalhos de investigação ou publicarem obras de vulto incompatíveis com a manutenção das suas tarefas escolares correntes.4 — No prazo de uma no após o termo da licença sabática, deve o professor apresentar ao Conselho Científico da Escola um relatório de atividades da licença sabática contendo, designadamente, os resultados do seu trabalho, sob pena de reposição das quantias recebidas durante o período de licença. 5 — a autorização de gozo de licença sabática compete ao Presidente, ouvido o Conselho Científico, desde que o programa de trabalhos seja de reconhecido interesse académico e científico para a Universidade. 6 — A autorização de licença sabática está condicionada à necessidade de se conseguir assegurar o serviço docente distribuído ao interessado.

Informo ainda que o requerente, no último sexénio, não usufruiu do gozo de Licença Sabática e tem parecer positivo do presidente do Departamento.
À consideração superior."

Propõe a sua substituição na lecionação das Unidades Curriculares:

1.º Semestre

- *Terapias Expressivas e Psicomotricidade* (Licenciatura em Reabilitação Psicomotora – 3.º ano) pela **Prof.ª Doutora Ana Paula Lebre**;
- *Estudos Culturais em Dança I* (Licenciatura em Dança – 1.º ano) pela **Prof.ª Doutora Ana Paula Lebre**;
- *Corpo, Cultura e Pensamento Contemporâneo* (Mestrado em Reabilitação Psicomotora – 1.º ano) pela **Prof.ª Doutora Ana Paula Lebre**;
- *Filosofia do Corpo* (Licenciatura em Gestão do Desporto – 1.º ano) pelo **Doutor António Santos**;
- *Cultura, Corpo e Desporto* (Mestrado em Gestão do Desporto – 1.º ano) pelo **Doutor António Santos**;

2.º Semestre

- *Análise Estética da Dança* (Licenciatura em Dança – 2.º ano) pela **Prof.ª Doutora Luísa Roubaud**

Após a votação do ponto anterior, o Presidente do CC regressou à sala.

Introduzindo o tema, informou que o processo tinha sido enviado pela Diretora Executiva da FMH e que tinha informação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Disse ainda que o processo estava acompanhado de uma proposta de substituição do Prof. Doutor Gonçalo Tavares na lecionação das Unidades Curriculares.

O Prof. Doutor Marcos Onofre informou que, tanto a Prof.ª Doutora Ana Paula Lebre, como o Doutor António Santos aceitaram assumir a distribuição de serviço do Professor Gonçalo Tavares. Acrescentou ainda que a Prof.ª Doutora Ana Santos, que tinha o perfil para ser a substituta nalgumas UC's, não poderia assegurar fazê-lo devido à elevada distribuição de serviço que tinha.

Quanto ao Doutor António Santos, o Prof. Doutor Marcos Onofre informou que tinha contactado o responsável pelo seu serviço, o Presidente da FMH, que lhe respondeu que teria

que aguardar pela proposta de distribuição de serviço definitiva, mas que, em princípio, não haveria problema.

O Presidente do CC disse que não lhe parecia que um contrato a 0%, como o que existe presentemente, fosse compatível com a carga horária proposta. Quanto ao perfil científico, este já tinha sido analisado pelo Conselho Científico, mas no âmbito do curso de Doutoramento em Motricidade Humana, na área da Ética. Questionou a formação especializada, por exemplo, para "Cultura, Corpo e Desporto".

Seguidamente, o Prof. Doutor Abel Correia informou os presentes de que o Prof. Doutor Gonçalo Tavares já convidara o Doutor António Santos para participar na lecionação justificando, assim, a sua aprovação para o próximo ano letivo. Acrescentou ainda que, reconhecendo a não especificidade do currículo, o Prof. Doutor Gonçalo Tavares se comprometera a acompanhar o processo e a apoiar, ainda que remotamente, o Doutor António Santos.

Foi ainda questionado pelo Prof. Doutor Duarte Araújo, como se iria proceder em relação às regências.

O Presidente do CC lembrou que as regências serão aprovadas noutra altura e que, até essa altura, o Prof. Doutor Marcos Onofre iria ponderar na melhor solução.

O Presidente do CC propôs que se votasse um parecer positivo quanto à licença sabática do Prof. Doutor Gonçalo Tavares.

Foi aprovado um **parecer positivo por unanimidade**.

Em relação à questão detalhada da substituição de serviço docente, esta será integrada na distribuição de serviço genérica e será discutida nessa altura.

7. Distribuição de Serviço – Ponto da situação

O Presidente do CC deu a palavra à Prof.^a Doutora Cristina Bento que fez o ponto da situação.

Informou que tinham sido incluídos os dados relativos aos estágios do 1.º ciclo e também aos do 2.º ciclo que iriam interferir em contratações. A distribuição de serviço está praticamente concluída, faltando confirmar a distribuição de um grupo das Unidades Curriculares que envolvem a *Prevenção, Segurança e Emergência*, que irá sobrecarregar os docentes envolvidos nesta Unidade Curricular. No conjunto, os Professores Gonçalo Mendonça e Fernando Pereira iriam ficar muito sobrecarregados, o que implicará uma nova contratação.

Em relação à Licenciatura em Dança, há ainda dois casos por resolver, a saber: (1) "Docente a designar Sevilhanas", na UC Técnicas de Dança II e (2) "A atribuir TD III" na Unidade Curricular Técnicas de Dança III.

Na licenciatura em Gestão do Desporto há horas atribuídas em excesso ao Prof. Doutor Tiago Ribeiro que, por constrangimentos contratuais, não poderá ter mais do que 6 horas/ano.

Relativamente ao Curso de Doutoramento em Motricidade Humana foi feita uma previsão de acordo com a informação que foi enviada para a A3ES no que respeita às horas de contacto.

Quanto ao Doutoramento em Educação foi incluída a lecionação com o que vai ser lecionado no presente ano letivo.

No que respeita aos cursos de doutoramento, tendo em consideração que neste ano de transição é necessário integrar a contabilização de horas do ano letivo transato (de acordo com



as regras de contabilização das horas do 3º ciclo) com a necessidade de efetuar uma previsão do futuro ano letivo, propõe que seja considerada a contabilização de horas mais favorável, dado haver professores que na nova modalidade ficam com menos horas.

O Presidente do CC incumbiu a Comissão de fazer a majoração relativa a este ano de transição.

Continuando a sua apresentação, a Prof.^a Doutora Cristina Bento esclareceu que foram incluídos os elementos sobre o Mestrado em Futebol, tendo ficado um conjunto de horas a atribuir aos colaboradores da Federação Portuguesa de Futebol que irão participar na lecionação.

Quanto ao Mestrado em Ciências Equinas, dado estar previsto o seu funcionamento, contabilizou a carga horária dos professores Doutores Fernando Pereira e Ana Rodrigues, de acordo com a informação recolhida das respetivas Fichas de Unidades Curriculares.

Informou que faltam ainda incluir as alterações decorrentes dos pedidos de licenças sabáticas e resolver a situação resultante da aposentação do Prof. Doutor Pedro Morato, e referiu a dificuldade cada vez maior para resolver os casos de aposentação, uma vez que não se têm verificado as suas substituições.

Seguidamente, interveio a Prof.^a Doutora Celeste Simões, que informou que o processo da alteração do Curso de Mestrado em Reabilitação Psicomotora, que já tinha sido aprovado internamente, não tinha seguido para a Reitoria na altura.

Entretanto, disse que tinha recebido a informação de o Curso de Mestrado em Reabilitação Psicomotora, atualmente em funcionamento, tinha sido creditado pela A3ES por mais seis anos, pelo que se está agora em condições de se submeter a alteração ao ciclo de estudos.

A expectativa é de que o curso alterado possa entrar em funcionamento no próximo ano letivo. Esta alteração, que vem na sequência da reorganização da Licenciatura em Reabilitação Psicomotora, pretendeu adequar o segundo ciclo ao primeiro ciclo.

O Prof. Doutor Marcos Onofre informou que dos sete cursos coordenados pelo DESCH, já tinham seguido para a Comissão as informações sobre a Distribuição de Serviço de seis, restando apenas a informação sobre o Mestrado em Gestão do Desporto.

O Prof. Doutor Pedro Passos referiu a dificuldade cada vez maior para se conciliar, por um lado, o aumento do número de turmas e, simultaneamente, a redução do número de professores. Este facto repercute-se muito negativamente nos horários dos estudantes.

Por último, a Prof.^a Doutora Cristina Bento chamou a atenção para o desequilíbrio que se está a verificar entre docentes que têm uma carga letiva muito elevada e outros que não chegam a atingir as sete horas/ano.

8. Outros Assuntos

Não houve.

Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou às dezasseis horas e dez minutos, dela tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Científico, que a ela presidiu, e pelos Vice-presidentes do Conselho Científico, Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado e Prof. Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo.

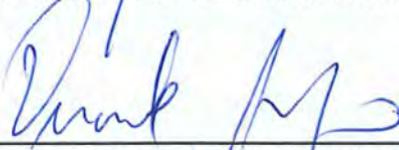
Secretariou a reunião Maria Teresa Souto Vargas.



(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)



(Prof. Doutor António Fernando Boleto Rosado)



(Prof. Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo)

Anexos

Os Anexos referidos na ata da reunião do Conselho Científico do dia 27 de abril de 2022 podem ser consultados no Sistema de Gestão Documental, conforme abaixo se discrimina:

ANEXO VI – Pedidos de acumulação de funções - Doutor Frederico Duarte Lopes (FMH-2022-001456)

ANEXO VII – Coordenação do Curso de Licenciatura em Dança – Proposta do Conselho de Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades – Atribuição da coordenação-adjunta à Prof.^a Doutora Filipa Oliveira da Silva João (FMH-2022-001359)

ANEXO VIII – Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde da Faculdade de Motricidade Humana (FMH-2022-000519).

Anexo IX – Pedido de Licença Sabática – Professor Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves (FMH-2022-001310).

Anexo X – Pedido de Licença Sabática – Prof. Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares (FMH-2022-000947).

FMH, 27 de abril de 2022

O Presidente do Conselho Científico

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

Júris de Seleção e de Seriação – 2022/2023



Mestrado	Júris			
	Membros Efetivos			Suplentes
Ensino da Educação Física nos Ensino Básico e Secundário	Marcos Onofre	António Rodrigues	António Rosado	Maria João Martins
Ergonomia	Catarina Silva	Filipa Carvalho	Rui Melo	Teresa Cotrim
Exercício e Saúde	Luís Bettencourt Sardinha	Helena Santa Clara	Analiza Silva	Fátima Baptista
Futebol	Pedro Fatela	Pedro Passos	João Brito	Joana Reis
Gestão do Desporto	Tiago Ribeiro	Abel Correia	Luís Miguel Cunha	
Reabilitação Psicomotora	Rui Martins	Celeste Simões	Ana Paula Lebre	Sofia Santos
Resiliência na Educação	Carolina Carvalho (IE)	Celeste Simões	Ana Paula Lebre	Cristina Espadinha
Treino de Alto Rendimento	José Gomes Pereira	Pedro Pezarat Correia	António Paulo Ferreira	Pedro Mil-Homens
Treino Desportivo	Francisco Alves	Maria João Valamatos	Anna Volossovitch	Joana Reis

**Júris de Inscrições em Unidades Curriculares Isoladas –
2022/2023**



Mestrado	Júris			
	Efetivos			Suplentes
Ensino da Educação Física nos Ensino Básico e Secundário	Marcos Onofre	António Rodrigues	Regente da Unidade Curricular	Maria João Martins
Ergonomia	Catarina Silva	José Domingos Carvalhais	Regente da Unidade Curricular	Filipa Carvalho
Exercício e Saúde	Luís Bettencourt Sardinha	Analiza Silva	Regente da Unidade Curricular	Fátima Baptista
Futebol	Pedro Fatela	Pedro Passos	Regente da Unidade Curricular	Joana Reis
Gestão do Desporto	Abel Correia	José Domingos Carvalhais	Regente da Unidade Curricular	
Reabilitação Psicomotora	Rui Martins	Sofia Santos	Regente da Unidade Curricular	Celeste Simões
Resiliência na Educação	Celeste Simões	Ana Paula Lebre	Regente da Unidade Curricular	António Rodrigues
Treino de Alto Rendimento	José Gomes Pereira	Anna Volossovitch	Regente da Unidade Curricular	Maria João Valamatos
Treino Desportivo	Francisco Alves	Vítor Ferreira	Regente da Unidade Curricular	Joana Reis

**Júris de creditação de formações anteriores
2022/2023**



	Júris			
Licenciatura	Membros efetivos			Membros suplentes
	Presidente	Vogais		
Ciências do Desporto	Anna Volossovitch	Augusto Gil Pascoal	Cristina Bento	Analiza Mónica Silva
Dança	Luis Xarez	Filipa João	Maria João Alves	Margarida Moura
Gestão do Desporto	Luis Miguel Cunha	Rui Claudino	Margarida Mascarenhas	Ana Santos
Reabilitação Psicomotora	Filipe Melo	Ana Rodrigues Melo	Teresa Brandão	Cristina Espadinha
Mestrado	Membros efetivos			Membros suplentes
	Presidente	Vogais		
Ensino da Educação Física nos Ensino Básico e Secundário	Marcos Onofre	Vitor Cruz	António Rodrigues	Cristina Espadinha
Ergonomia	Rui Melo	Catarina Silva	José Domingos Carvalhais	Filomena Carnide
Exercício e Saúde	Luis Bettencourt Sardinha	Helena Santa Clara	Analiza Silva	Fátima Baptista
Futebol	Pedro Passos	Pedro Fatela	João Brito	Joana Reis
Gestão do Desporto	Abel Correia	Tiago Ribeiro	José Domingos Carvalhais	
Reabilitação Psicomotora	Celeste Simões	Rui Martins	Sofia Santos	Ana Paula Lebre
Resiliência na Educação	Celeste Simões	Carolina Carvalho (IE)	Paula Lebre	Teresa Cotrim
Treino de Alto Rendimento	José Gomes Pereira	Pedro Pezarat Correia	Maria João Valamatos	Anna Volossovitch
Treino Desportivo	Francisco Alves	António Paulo Ferreira	Maria João Valamatos	Joana Reis
Doutoramento	Membros efetivos			Membros suplentes
	Presidente	Vogais		Presidente
Educação	Adilson Marques	António Rodrigues	Vitor Cruz	Ana Paula Lebre
Motricidade Humana	António Veloso	Helena Santa Clara	Margarida Espanha	Vera Moniz Pereira Silva

**Vagas para Unidades Curriculares Opcionais de outros
Mestrados/Pós-graduações ou para inscrição em
Unidades Curriculares Isoladas
2022/2023**

MESTRADO EM ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Ensino da Educação Física I	PMI	9	2 por turma
Estratégias de Inclusão em Educação Física	PMI	6	2 por turma
2º Semestre:			
Avaliação Educacional	PMI	6	2 por turma
Ensino da Educação Física II	PMI	9	2 por turma
Teoria e Gestão do Currículo em Educação Física	PMI	6	2 por turma

MESTRADO EM ERGONOMIA

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Fundamentos de Ergonomia	PCM	6	15
Gestão de Projeto e Empreendedorismo	SEG	6	15

MESTRADO EM EXERCÍCIO E SAÚDE

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Fisiologia do Exercício Clínico	BAF	6	6
Exercício Físico e Envelhecimento Saudável	BAF	6	6
Modificação Comportamental	PCM	6	6
Avaliação e Gestão da Composição Corporal	BAF	6	6
Prescrição e Programação do Exercício Físico	BAF	6	6
2º Semestre:			
Exercício Físico e Doença Cardiovascular e Respiratória	BAF	6	6
Exercício Físico e Doença Metabólica e Endócrina	BAF	6	6
Exercício Físico e Doença Oncológica	BAF	6	6
Exercício Físico e Doença Músculo-Esquelética e Neuromuscular	BAF	6	6
Exercício Físico e Doença Neurológica	BAF	6	6

**Vagas para Unidades Curriculares Opcionais de outros
Mestrados/Pós-graduações ou para inscrição em
Unidades Curriculares Isoladas
2022/2023**

*K M
Gomes*

MESTRADO EM FUTEBOL

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Fundamentos Técnicos e Táticos	PCM	6	0
Desenvolvimento Tático-Estratégico no Futebol	PCM	6	0
Análise da Performance no Futebol	PCM	6	0
Desenvolvimento do Jovem Futebolista	BAF	6	0
Didática no Futebol Jovem	PMI	3	0
Regulamentação no Futebol	SEG	3	0
2º Semestre:			
Metodologia do Treino em Futebol	PCM	6	0
Treino das Qualidades Físicas em Futebol	BAF	6	0
Avaliação e Monitorização do Treino e Competição	BAF	6	0
Medicina do Treino em Futebol	BAF	6	0
Intervenção do Treinador	PCM	3	0
Liderança e Comunicação	PCM	3	0

MESTRADO EM GESTÃO DO DESPORTO

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Estrutura e Dinâmica das Organizações de Desporto	SEG	6	0
Cultura, Corpo e Desporto	SEG	6	0
Finanças das Organizações de Desporto	SEG	6	0
Marketing do Desporto	SEG	6	0
Economia do Desporto (Optativa)	SEG	3	0
Empreendedorismo no Desporto (Optativa)	SEG	3	0
2º Semestre:			
Sistemas de Informação no Desporto	SEG	6	0
Espaços e Instalações de Desporto	SEG	6	0
Direito do Desporto	SEG	6	0
Gestão de Eventos de Desporto	SEG	6	0
Patrocínio no Desporto (Optativa)	SEG	3	0
Desporto e Mobilidade (Optativa)	SEG	3	0
3º Semestre:			
Olimpismo e Jogos Olímpicos	SEG	6	0
Media Digital e Gestão do Desporto	SEG	6	0
Desporto, Ambiente e Turismo	SEG	6	0
Liderança e Relações Interpessoais	SEG	6	0
Metodologia da Investigação Científica em Gestão do Desporto	SEG	6	0

**Vagas para Unidades Curriculares Opcionais de outros
Mestrados/Pós-graduações ou para inscrição em
Unidades Curriculares Isoladas
2022/2023**

MESTRADO EM REABILITAÇÃO PSICOMOTORA

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Neuropsicologia	PCM	6	6
Formação Profissional e Organização do Trabalho	PMI	3	5
Corpo, Cultura e Pensamento Contemporâneo	SEG	3	5
Temas Aprofundados de Psicopatologia	PCM	3	5
Avaliação e Intervenção em Saúde Mental	PMI	6	5
Temas Aprofundados em Populações com Deficiência	PMI	3	5
Avaliação e Intervenção no Apoio à Vida Independente	PMI	6	5
2º Semestre:			
Estatística	MAE	6	5
Metodologia da Investigação Científica	PMI	6	5
Programas de Intervenção Precoce	PMI	3	5
Inclusão Socioeducativa	SEG	3	5
Temas Aprofundados em Desenvolvimento Humano	PCM	3	5
Temas Aprofundados em Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem	PCM	3	3
Avaliação e Intervenção em Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem	PMI	6	3

MESTRADO EM RESILIÊNCIA NA EDUCAÇÃO

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
A Resiliência no Desenvolvimento Humano	PCM	10	5
Competências e Pedagogia na Educação para a Resiliência	PMI	10	5
Planeamento, Implementação e Avaliação de Programas de Resiliência	PMI	5	5
Mentoria e Apoio entre Pares	PMI	5	5
Comportamentos de risco na adolescência	PMI	5	5
2º Semestre:			
Métodos de Investigação em Educação para a Resiliência	PCM/MAE	10	5
Abordagem da Escola como Organização	PMI	5	5
Intervenção Precoce na Promoção da Resiliência	PMI	5	5

MESTRADO EM TREINO DE ALTO RENDIMENTO

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Biomecânica das Técnicas Desportivas	BAF	6	Sem limite
Crescimento e Maturação e Desempenho Desportivo	BAF	6	15 + Turma especial para o Mestrado em Treino Desportivo
Função Neuromuscular	BAF	6	Sem limite
Metabolismo Energético e Função Cardiorrespiratória	BAF	6	Sem limite
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências do Desporto I	BAF	3	10

Anexo IV

**Vagas para Unidades Curriculares Opcionais de outros
Mestrados/Pós-graduações ou para inscrição em
Unidades Curriculares Isoladas
2022/2023**

F. J. M.
P. M.
G.

2º Semestre:			
Desenvolvimento das Qualidades Físicas	BAF	9	10
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências do Desporto II	BAF	3	10
Planeamento do Treino	BAF	3	10
Psicologia do Treino	PCM	3	10

MESTRADO EM TREINO DESPORTIVO

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	N.º de Vagas
1º Semestre:			
Formação Desportiva	PMI	3	10
Psicologia do Treino Desportivo	PCM	3	10
Treino da Técnica e da Tática Desportivas	PCM	6	10
Medicina do Treino Desportivo	BAF	3	10
Treino do Jovem Atleta	BAF	3	10
Treino e Avaliação das Qualidades Físicas	BAF	6	10
2º Semestre:			
Periodização e Carga de Treino	BAF	3	10
Treino Desportivo em Pessoas com Deficiência	BAF	3	10

PÓS-GRADUAÇÃO EM STRENGTH & CONDITIONING - TRAINING AND REHABILITATION

Unidade Curricular	ECTS	N.º de Vagas
1.º Semestre		
Seminário II **	3	10
2.º Semestre		
Nutrição, Suplementação e Hidratação	3	10

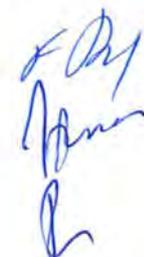
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR

Unidade Curricular	ECTS	N.º de Vagas
1.º Semestre		
Psicopedagogia das Necessidades Especiais	3	12

PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA NA COMUNIDADE

Unidade Curricular	ECTS	N.º de Vagas
1.º Semestre		
Comunidade e Práticas Pedagógicas da Dança	6	2
Dança na Comunidade: Princípios, Contextos e Práticas	6	2

Unidades Curriculares de Opção para completar o número de ECTS obrigatórios – 2022/2023



MESTRADO EM ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (MEEFEBS)*

*Unidades Curriculares (UC) que se poderão constituir como UC's de opção para os estudantes do MEEFEBS, desde que não se encontrem abrangidos pelo disposto no n.º 5 e n.º 6 do art.º 18.º do Dec-Lei 79/2014 de 14 de maio, e pelo requisito do ponto ii da alínea a) das Normas Regulamentares do MEEFEBS da Faculdade de Motricidade Humana.

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	Mestrado
1º Semestre:			
Treino do Jovem Atleta	BAF	3	Treino Desportivo
Formação Desportiva	PMI	3	Treino Desportivo
Psicologia do Treino Desportivo	PCM	3	Treino Desportivo

Nota: Os estudantes que não cumpram o requisito do ponto ii da alínea a) das Normas Regulamentares do MEEFEBS da Faculdade de Motricidade Humana, devidamente identificados nas atas de seriação de acesso ao Curso, deverão inscrever-se **obrigatoriamente**, à UC de Orientações Metodológicas para o Ensino da Educação Física.

MESTRADO EM ERGONOMIA

O Mestrado não tem UC's 'de opção

MESTRADO EM EXERCÍCIO E SAÚDE

O Mestrado não tem UC's 'de opção

MESTRADO EM FUTEBOL

O Mestrado não tem UC's 'de opção

MESTRADO EM GESTÃO DO DESPORTO

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	Mestrado
1º Semestre:			
Empreendedorismo no Desporto	SEG	3	Gestão do Desporto
Economia no Desporto	E	3	Gestão do Desporto
2º Semestre:			
Patrocínios no Desporto	SEG	3	Gestão do Desporto
Desporto e Mobilidade	SEG	3	Gestão do Desporto

Unidades Curriculares de Opção para completar número de ECTS obrigatórios – 2022/2023



MESTRADO EM REABILITAÇÃO PSICOMOTORA

Unidade Curricular	Ano	Área Disciplinar	ECTS	Mestrado
Opção 1 – 1.º Semestre				
Estratégias de Inclusão em Educação	1º	PMI	6	Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário (MEEFEBS)
Fundamentos de Ergonomia	1º	PCM	6	Ergonomia
Gestão de Projeto e Empreendedorismo	1º	SEG	6	Ergonomia
Formação Desportiva	1º	PMI	3	Treino Desportivo
Exercício, Envelhecimento e Saúde	1º	BAF	6	Exercício e Saúde
Modificação Comportamental em Saúde	1º	BAF	3	Exercício e Saúde
Nutrição, Exercício e Saúde	1º	BAF	3	Exercício e Saúde
Desporto, Ambiente e Turismo	2º	SEG	6	Gestão do Desporto
Liderança e Relações Interpessoais	2º	SEG	6	Gestão do Desporto
Psicopedagogia das Necessidades Especiais*	1º		3	Pós-Graduação (PG) Educação Especial
Opção 2 – 1.º Semestre				
Estratégias de Inclusão em Educação	1º	PMI	6	MEEFEBS
Fundamentos de Ergonomia	1º	PCM	6	Ergonomia
Gestão de Projeto e Empreendedorismo	1º	SEG	6	Ergonomia
Formação Desportiva	1º	PMI	3	Treino Desportivo
Exercício, Envelhecimento e Saúde	1º	BAF	6	Exercício e Saúde
Modificação Comportamental em Saúde	1º	BAF	3	Exercício e Saúde
Nutrição, Exercício e Saúde	1º	BAF	3	Exercício e Saúde
Desporto, Ambiente e Turismo	2º	SEG	6	Gestão no Desporto
Liderança e Relações Interpessoais	2º	SEG	6	Gestão no Desporto
Psicopedagogia das Necessidades Especiais*	1º		3	PG Educação Especial

*A possibilidade de inscrição nas Unidades Curriculares de Pós-graduação está anualmente condicionada à decisão de abertura dos cursos pelos Órgãos competentes.

F. J. J.
A. J. J.
R.

Unidades Curriculares de Opção para completar o número de ECTS obrigatórios – 2022/2023

Mestrado em Treino de Alto Rendimento

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	Mestrado
1º Semestre:			
Fisiologia do Exercício Clínico	BAF	6	Exercício e Saúde
Composição Corporal Funcional e Regulação Energética	BAF	6	Exercício e Saúde
Medicina do Treino Desportivo	BAF	3	Treino Desportivo
Formação Desportiva	PMI	3	Treino Desportivo
Treino do Jovem Atleta	BAF	3	Treino Desportivo
Gestão de Projeto e Empreendedorismo	SEG	6	Ergonomia
Marketing do Desporto	SEG	6	Gestão do Desporto
Estrutura e Dinâmica das Organizações de Desporto	SEG	6	Gestão do Desporto
Liderança e Relações Interpessoais	SEG	6	Gestão do Desporto
Empreendedorismo no Desporto	SEG	3	Gestão do Desporto
Estrutura e Dinâmica das Organizações de Desporto	SEG	6	Gestão do Desporto
2º Semestre:			
Sistemas de Informação no Desporto	SEG	6	Gestão do Desporto

Mestrado em Treino Desportivo

Unidade Curricular	Área Disciplinar	ECTS	Mestrado
Optativa I			
Biomecânica das Técnicas Desportivas *	BAF	6	Treino de Alto Rendimento
Optativa II			
Sistemas de Informação no Desporto	SEG	6	Gestão do Desporto
Optativa III			
Liderança e Relações Interpessoais	SEG	6	Gestão do Desporto
Optativa IV			
Estratégias de Inclusão em Educação Física	PMI	6	MEEFEBS
Fisiologia do Exercício Clínico	BAF	6	Exercício e Saúde
Exercício Físico e Envelhecimento Saudável	BAF	6	Exercício e Saúde
Avaliação e Gestão da Composição Corporal	BAF	6	Exercício e Saúde
Prescrição e Programação do Exercício Físico	BAF	6	Exercício e Saúde
Função Neuromuscular *	BAF	6	Treino de Alto Rendimento

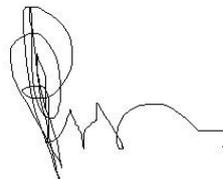
* Consultar previamente, na página eletrónica da FMH, o calendário específico do Mestrado em Treino de Alto Rendimento e da Pós-graduação em "Strength & Conditioning", uma vez que estes cursos não seguem o calendário geral escolar e a semestralidade das Unidades Curriculares.

Anexo VI

PARECER

Face ao pedido de acumulação de funções do Professor Frederico Duarte Lopes com o intuito de exercer funções no *Erasmus Mundus Joint Master Degree “Play, Toys and Languages in Early Childhood Education”* (PETaL), que se realiza no dia 29 de abril de 2022, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, com a duração de 4 horas, dou um parecer positivo. A justificação para a minha decisão, assenta em dois pontos: i) a actividade a exercer não é concorrente com a FMH no seu objeto, missão e público-alvo; ii) a actividade a exercer não excede 25 horas anuais, não violando como tal, a exclusividade a que o docente está obrigado.

Cruz Quebrada, 12 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a series of connected loops and a horizontal line at the end.

Pedro José Madaleno Passos

Presidente do Departamento de Desporto e Saúde

PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Mod. DGRH_AF01

Despacho do Órgão Responsável Autorizo <input type="checkbox"/> Não Autorizo <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Reservado ao responsável dos Recursos Humanos <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
---	--

Exmo. Senhor Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

Nome	Frederico Duarte Lopes
Carreira	Investigação
Categoria	Investigador Auxiliar
A exercer funções	Investigação e de Docência da Disciplina de Desenvolvimento, Controlo Motor e Aprendizagem

Vem pelo presente requerer a V. Exa. autorização para acumular funções de docência (privadas), nos termos e condições previstas nos artigos 21º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Para o efeito informa:

O local do exercício da função ou atividade a acumular será na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

O horário (se aplicável) é das 9h-13h30, no dia 29 de Abril de 2022;

A remuneração (se aplicável) que irei auferir é de 400 euros pagos pela Universidade de Córdoba, coordenadora internacional do EMJMD PETaL;

O trabalho a desenvolver terá natureza autónoma subordinada;O conteúdo do trabalho a desenvolver é a leccionação de **uma aula no Erasmus Mundus Joint Master Degree "Play, Toys and Languages in Early Childhood Education" (PETaL)**

Justificação do manifesto interesse público na acumulação (se aplicável): i) aplicação de conhecimentos no âmbito de Desenvolvimento Motor da criança na aula a leccionar no **Erasmus Mundus Joint Master Degree "Play, Toys and Languages in Early Childhood Education" (PETaL)**, resultando assim num **valorização acrescida da disciplina de DCMA em outras áreas disciplinares**; ii) enriquecimento profissional do docente nas atividades de investigação e na leccionação de DCMA na FMH-ULisboa, em virtude de um contacto mais próximo com percursos formativos de estudantes oriundos de diferentes geografias e culturas, em torno de uma matriz comum relativa ao jogo, bem-estar e desenvolvimento da criança; iii) a proximidade com estudantes que dada a natureza dos seus percursos formativos se tornem a médio prazo potenciais candidatos para ciclos de doutoramento em Motricidade Humana (em projetos de investigação relacionados com o Jogo e o Desenvolvimento da Criança) a realizar na FMH-ULisboa; iv) e possíveis futuras colaborações e parcerias entre a FMH-ULisboa e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, no âmbito de cursos de pós-graduações e/ou similares.

Considera não existir conflito com as funções públicas (se aplicável), pelas seguintes razões: no actual momento, a FMH-ULisboa não apresenta na sua oferta formativa um mestrado internacional com as características do Erasmus Mundus Joint Master Degree **"Play, Toys and Languages in Early Childhood Education" (PETaL)**; os conteúdos programáticos a serem abordados na aula a leccionar na ESE, no âmbito do Mestrado Petal, não têm origem no programa de DCMA a leccionar na FMH-ULisboa, o que se traduz em autonomia e diferenciação científica e pedagógica de cada um dos campos (DCMA e Mestrado Petal); a aula a leccionar na ESSE no âmbito do Mestrado Petal, ocorre no dia 29 de Abril, entre as 9h e as 13h30, data/hora que não me encontro a leccionar na FMH.

O/A requerente compromete-se a cessar imediatamente a função ou atividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

Pede Deferimento,

Data

/ /

Assinatura

Frederico Dente Lages

Reservado ao Superior Hierárquico do Requerente

/ /



Carta Convite

Dalila Maria Brito da Cunha, coordenadora do Erasmus Mundus Joint Master **Degree (EMJMD) “Play, Toys and Languages in Early Childhood Education” (PETaL)**, vem, por este meio, convidar o Professor Doutor Frederico Duarte Lopes para lecionar uma aula no Erasmus Mundus Joint Master Degree “Play, Toys and Languages in Early Childhood Education” (PETaL), que se realiza no dia 29 de abril de 2022, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, no horário das 9:00 às 13:30 e com a duração de 4 horas.

Os honorários, 400€ (100€/hora), são pagos pela Universidade de Córdoba, coordenadora internacional do EMJMD PETaL, ao Professor Doutor Frederico Duarte Lopes.

Lisboa, 7 de abril de 2022

Dalila Maria Brito da Cunha Lino
Professora Adjunta de Pedagogia
Presidente do Departamento de Formação e Investigação em Educação e
Desenvolvimento
dlino@eselx.ipl.pt

Anexo VII

FMH, 7 de Abril de 2022,

Exmo. Sr. Presidente da FMH,
Professor Doutor Luís Bettencourt Sardinha
(Cc ao Sr. Presidente do Conselho Científico,
Professor Francisco Bessone Alves)

Assunto: Proposta de nova coordenadora-adjunta do curso de Licenciatura em Dança

Na sequência da demissão da Professora Maria Filomena Soares Vieira de coordenadora-adjunta do curso de licenciatura em Dança, apreciando a indicação do coordenador, Professor Luís Xarez, o Conselho de Departamento deu parecer positivo à proposta de nomeação da Professora Filipa Oliveira da Silva João para a função de coordenadora-adjunta.

Com os meus melhores cumprimentos,

Assinado por: **Marcos Teixeira de Abreu Soares**
Onofre
Num. de Identificação: 06033078
Data: 2022.04.07 11:27:23 +0100



(Marcos Onofre, Presidente do Departamento Educação Ciências Sociais e Humanidades)

Anexo VIII

**Normas Regulamentares do Mestrado em
Exercício e Saúde da
Faculdade de Motricidade Humana**

Preâmbulo

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Mestrados da Faculdade de Motricidade Humana cabe às unidades proponentes e ao grupo de Professores responsáveis pela proposta de criação/adequação do mestrado a definição de normas regulamentares específicas de cada mestrado relativas às seguintes matérias:

- a) Condições específicas de ingresso e seriação para além das referenciadas no artigo 13.º quando se justifique;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado quando se justifique.

As presentes normas regulamentares definem os objetivos e um conjunto de normas básicas e fundamentais de organização, gestão e funcionamento do Mestrado em Exercício e Saúde. Estas normas regulamentares aplicam-se ao funcionamento dos dois anos letivos do mestrado.

O Mestrado em Exercício e Saúde tem como objetivos gerais:

- Formar profissionais com capacidade autónoma e pensamento crítico, fundamentado e autorregulado para a concetualização, a inovação e a prestação de serviços em contextos clínicos (inseridos em programas multidisciplinares de prevenção / reabilitação) e de investigação, com ênfase especial no diagnóstico, na programação e na prescrição do exercício físico.
- Desenvolver conhecimentos e competências para conceber, organizar e avaliar intervenções de exercício físico seguras e eficazes para pessoas aparentemente saudáveis ou, no âmbito de programas multidisciplinares de prevenção/reabilitação, para pessoas com doenças crónicas não transmissíveis (DCNTs), incluindo patologias cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, renais, neurológicas, músculo-esqueléticas, neuromusculares e oncológicas, ou outras em que haja evidência para o efeito coadjuvante do exercício físico nos ganhos de saúde e de competência funcional em todo o ciclo de vida.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes neste ciclo de estudos incluem:

- Implementar protocolos de avaliação e procedimentos de triagem de saúde e competência funcional pré-exercício de modo a maximizar a segurança e reduzir o risco.

- Implementar, acompanhar e interpretar a avaliação da aptidão cardiovascular e respiratória, força, resistência muscular, flexibilidade, mobilidade, equilíbrio e composição corporal.
- Definir condições de segurança e planejar programas de exercício físico eficazes.
- Prescrever e implementar programas de exercício físico para pessoas aparentemente saudáveis.
- Participar na prescrição de exercício em pessoas com doença cardiovascular, respiratória, metabólica, renal, neurológica, músculo-esquelética, neuromuscular e oncológica, com o médico especialista respetivo, no âmbito de programas multidisciplinares de prevenção/reabilitação, e implementar programas de exercício nestes doentes.
- Otimizar a aplicação de técnicas de intervenção para desenvolver motivação e autorregulação visando a mudança comportamental.

Capítulo I Condições de Funcionamento

Artigo 1.º Disposições Gerais

O curso tem uma duração de 2 anos letivos (4 semestres), sendo necessária a obtenção de 60 ECTS durante a fase curricular nos dois primeiros semestres. No 2.º ano do Mestrado, os alunos podem optar pelo Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais ou pelo Ramo de Investigação. O Estágio ou a Dissertação são unidades curriculares anuais, que totalizam 54 ECTS (24 ECTS no 1º semestre e 30 ECTS no 2º semestre). Os estudantes realizam a Unidade Curricular Métodos de Investigação no 1º semestre do 2ºano, paralelamente às unidades curriculares Dissertação ou Estágio, perfazendo o total de 60 ECTS requeridos.

Para os estudantes que optarem pela Unidade Curricular Estágio, e ao completarem 120 ECTS correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Exercício e Saúde – Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais. No último ano, os alunos realizarão um Estágio, o qual culmina com a elaboração do respetivo relatório e sua discussão.

Para os estudantes que optarem pela Unidade Curricular Dissertação, e ao completarem os 120 ECTS correspondentes aos quatro semestres deste 2.º Ciclo obtêm o Diploma de Mestre em Exercício e Saúde – Ramo de Investigação. No último ano, os alunos realizarão um trabalho de investigação com a redação e discussão de uma dissertação.

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

Secção I

Ramo Aprofundamento de Competências Profissionais

(Unidade Curricular Estágio)

Artigo 2.º

Disposições gerais

No Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Unidade Curricular Estágio) as atividades serão desenvolvidas em diversas instituições públicas ou privadas, com responsabilidades ou prestadoras de serviços na área do exercício e saúde, promovendo o aprofundamento das competências profissionais adquiridas no 1.º ciclo de estudos. Será privilegiada uma orientação tutorial, com supervisão do trabalho autónomo do formando, nas diferentes fases de avaliação, planeamento e implementação do programa de intervenção, com apresentação e discussão pública de um relatório final.

Dado o Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Unidade Curricular Estágio) culminar com a elaboração de um Relatório de Estágio, será usado o termo Estágio para se referir a todas as atividades desenvolvidas nesta Unidade Curricular.

Artigo 3.º

Objetivos

Ao nível da intervenção profissional, o Estágio procura aperfeiçoar e consolidar as seguintes competências:

1. Intervenção:

- Utilização de conhecimentos adquiridos nas áreas da anatomia funcional, biomecânica, fisiologia e fisiopatologia no sentido de conceber programas de exercício/atividade física para pessoas aparentemente saudáveis ou, no âmbito de programas multidisciplinares de prevenção/reabilitação, para doentes DCNTs.
- Desenvolvimento e aplicação de estratégias que encorajem diversos grupos da população a aderirem e a permanecerem motivados para programas de exercício/atividade física e saúde pública, com base em dados recolhidos sobre as características desses mesmos grupos, barreiras e facilitadores, e utilização de estratégias de modificação comportamental se necessário.
- Planeamento e desenvolvimento de programas de exercício/atividade física e saúde pública, com base na análise prévia das características da população, conforme análise dos resultados de avaliações e diagnósticos clínicos, avaliações das diferentes

componentes da aptidão física e da composição corporal, como também com base na evidência científica epidemiológica, nas políticas de saúde vigentes, em potenciais colaborações e numa análise dos recursos disponíveis (epidemiologia do exercício e atividade física).

2. Relacionamento com outros profissionais:

- Comunicação e partilha de conhecimentos específicos da sua especialidade no seio de equipas interdisciplinares;
- Participação na conceção e desenvolvimento de planos e programas multidisciplinares, em cooperação com outros profissionais.

3. Relacionamento com a Entidade de Acolhimento e/ou comunidade:

- Dinamização de iniciativas de promoção da atividade física onde a avaliação e/ou prescrição de atividade física representem uma valência específica;
- Aconselhamento e incentivo à prática regular e continuada de comportamentos conducentes à preservação da saúde, nomeadamente comportamentos alimentares e de atividade física, e para a redução do sedentarismo;
- Desenvolvimento de atividades de carácter informativo e educacional na Entidade de Acolhimento e/ou comunidade, incluindo divulgação das atividades realizadas no Estágio e dinamização da relação da Entidade de Acolhimento com a comunidade.

Artigo 4.º

Competências terminais do Estagiário

1. Competências genéricas a desenvolver pelo estagiário:

- Saber planear, orientar e avaliar os efeitos de programas de intervenção, em grupo ou individualizados, nos diferentes contextos e domínios, promovendo uma competência reflexiva multidisciplinar;
- Contribuir para o desenvolvimento de novas possibilidades profissionais, através da dinamização de atividades inovadoras e eficazes no âmbito do Exercício e Saúde.

2. Competências específicas a desenvolver pelo estagiário nos respetivos contextos de intervenção:

- Implementar protocolos de avaliação pré-exercício e procedimentos de triagem de saúde de modo a maximizar a segurança e reduzir o

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

risco.

- b) Dominar os procedimentos e o manuseamento adequado de materiais e equipamentos específicos, bem como a interpretação dos resultados de protocolos de avaliação da atividade física, aptidão cardiovascular e respiratória, força, resistência muscular, flexibilidade, mobilidade, equilíbrio, funcionalidade e composição corporal, bem como de outros indicadores necessários para a conceção e controlo da efetividade de intervenções com o exercício e atividade física.
- c) Prescrever e implementar programas de exercício físico para pessoas aparentemente saudáveis e/ou pessoas com doenças crónicas não transmissíveis (DCNTs), incluindo patologias cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, renais, neurológicas, músculo-esqueléticas, neuromusculares e oncológicas, no âmbito de programas multidisciplinares de prevenção/reabilitação, e implementar programas de exercício nestes doentes.
- d) Definir condições de segurança e planear programas de exercício físico eficazes em diferentes contextos, condições e escalões etários.
- e) Otimizar a aplicação de técnicas de intervenção para desenvolver motivação e autorregulação visando a mudança comportamental.

Artigo 5.º

Comissão de Estágio

1. A Comissão de Estágio é composta pelos docentes que compõem a Coordenação do Curso de Mestrado, pelo regente da Unidade Curricular, e por um ou mais docentes nomeados para o efeito.
2. Para garantir a integração dos orientadores das instituições de acolhimento estão previstas reuniões ao longo do ano letivo, incluindo sempre que necessário, atividades de formação contínua ou outras ações dinamizadoras realizadas em conjunto com os orientadores académicos.
3. Compete especificamente à Comissão de Estágio:
 - a) Realizar uma sessão de apresentação anual aos estudantes, onde se divulga o âmbito e objetivos da Unidade Curricular, o seu regulamento, e os locais de Estágio previstos para o ano letivo seguinte;
 - b) Elaborar a lista dos locais de Estágios e respetivas vagas, Orientadores académicos e Orientadores

locais;

- c) Gerir o processo de seriação e colocação dos estudantes nas vagas nos locais de Estágio em função dos critérios acordados;
- d) Atribuir a cada estudante o seu local de Estágio, designando o respetivo Orientador Académico;
- e) Auxiliar na resolução de situações colocadas pelos Orientadores de Estágio locais ou académicos;
- f) Apresentar aos órgãos de gestão da FMH qualquer dúvida resultante da aplicação do presente regulamento;
- g) Convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade;
- h) Gerir situações originadas por incumprimento de qualquer das partes envolvidas.

Artigo 6.º

Modo de funcionamento

1. O Estágio inclui a participação em atividades de avaliação, intervenção, bem como a participação em reuniões da equipa e atividades de extensão à comunidade, e, ainda, atividades formativas (e.g. participação em simpósios, webinars, etc.).
2. O Estágio é uma Unidade Curricular, que funciona em regime tutorial, sob a responsabilidade de um docente da FMH.
3. O Estágio pressupõe um regime de trabalho tutorial, com uma responsabilização direta do aluno perante o Orientador, e com flexibilidade no modo de funcionamento, em virtude da amplitude de temas e processos de abordagem a adotar.
4. O Estágio tem a duração de dois semestres letivos (anual). A carga de trabalho para o estudante é de 54 ECTS, o que corresponde a uma carga horária semanal de 30 horas no 1.º semestre e de 40 horas no 2.º semestre, incluindo a devida preparação de planos de trabalho e reuniões. O Estágio tem uma duração de 40 semanas, com início na primeira semana do ano letivo estabelecida pelo conselho pedagógico da FMH1.
5. O horário que o estudante terá de cumprir é determinado pela modalidade de funcionamento da instituição em que se realiza o Estágio, conforme o plano de formação estabelecido pelo Orientador Local e com a concordância do Orientador Académico.

¹Em algumas Entidades de Acolhimento poderá ser necessário iniciar e/ou finalizar o Estágio noutras datas fora do calendário académico, conforme as necessidades específicas dos programas desenvolvidos nas mesmas. Neste caso o início e fim é acordado

previamente entre a instituição, Orientadores (local e académico) e informado aos estagiários na reunião de apresentação inicial dos locais de Estágio pela comissão de Estágios.

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

6. A suspensão da atividade prática no local de Estágio, quer na altura de interrupções letivas como no final desta, é acordada entre o estagiário, o Orientador Local e o Orientador Académico, respeitando as 40 semanas de duração previstas.

Artigo 7.º **Entidades de Acolhimento** **(Locais de Estágio)**

1. A Entidade de Acolhimento é uma unidade de funcionamento da Unidade Curricular de Estágio, no qual o aluno é colocado para desenvolver as suas atividades de prática profissional formativa durante o período letivo correspondente.
2. As Entidades de Acolhimento são indicados anualmente pela Comissão de Estágio (incluindo o número de vagas disponíveis, bem como os critérios de seleção), sendo divulgados até final do mês de maio do ano letivo (Anexo A-1).
3. As Entidades de Acolhimento e a FMH deverão estabelecer protocolos de colaboração especificando as condições de parceria entre ambas as partes.
4. O Estágio pode ser efetuado em instituições públicas ou privadas vocacionadas, com responsabilidades ou prestadoras de serviços na área do exercício e saúde, nomeadamente: ginásios e organizações similares; autarquias; organizações relacionadas com o turismo e lazer (parques desportivos, piscinas públicas, circuitos naturais, etc.); organizações relacionadas com os cuidados de saúde (hospitais, clínicas, centros de saúde, centros de reabilitação); clubes desportivos; e escolas.
5. Compete à Entidade de Acolhimento do Estágio: designar a pessoa responsável pela supervisão do trabalho do aluno (mediante critérios definidos no ponto 3 do artigo 11º); dinamizar as atividades mencionadas no perfil de intervenção mediante prévio acordo da direção ou departamentos das instituições envolvidas.
6. Existe também a possibilidade de abertura de novos locais de Estágio mediante proposta fundamentada pelo estudante (Estágio Autoproposto) que, para ser autorizada, deverá seguir os seguintes procedimentos:
 - a) entrega da proposta à Comissão de Estágio até ao final do mês de março do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio.
 - b) A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - Identificação da Entidade de Acolhimento de Estágio e sua caracterização sumária

(incluindo a população alvo e as possíveis áreas de intervenção do estagiário);

- Aceitação por parte do responsável da Entidade de Acolhimento de Estágio proposto, com indicação do Orientador Local e do Orientador da FMH.

- c) A Comissão de Estágio informará o estudante até ao final do mês de maio, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.
- d) Compete à Coordenação de Estágio a decisão sobre o número de estágios autopropostos a aceitar. Caso necessário, será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.
- e) Nada impede que a instituição seja a atual entidade patronal do estudante-trabalhador, desde que o âmbito de atuação do estagiário seja diferenciado da atividade profissional desenvolvida no local, e que os objetivos do Estágio possam ser alcançados.

Artigo 8.º **Plano de distribuição dos estudantes pelas** **Entidades de Acolhimento**

A colocação dos alunos nas Entidades de Acolhimento é feita anualmente pela Comissão de Estágios mediante inscrição dos estudantes, em formulário próprio, onde são definidas por ordem de preferência as instituições escolhidas por estes. A ordenação dos alunos pelos locais de Estágio é feita de acordo com os seguintes critérios:

1. Total de ECTS realizados no 1.º ano curricular, sendo considerada a conclusão de pelo menos 48 ECTS (40% do total de ECTS) do curso de mestrado para candidatura a Estágio.
2. Média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares do 1.º ano do curso de mestrado, arredondada às milésimas. No caso de não ter realizado a totalidade dos ECTS no 1.º ano curricular, as unidades curriculares não realizadas, contarão como zero para a realização do cálculo da média ponderada.
3. Média da(s) unidade(s) curricular(es) mais determinante(s) para a concretização dos objetivos do Estágio (em caso de empate no critério 2). Dependendo da Entidade de Acolhimento, a conclusão da(s) unidade(s) curricular(es) correspondente(s) à especificidade do trabalho a ser desenvolvido será critério obrigatório para a candidatura. E.g.: se o estudante se candidatar a Estágio numa Entidade de Acolhimento com intervenção na área da oncologia, deverá ter concluído a disciplina de “exercício físico e doença

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

oncológica”.

4. Em alguns casos especiais, analisados e fundamentados pela Comissão de Estágios, admite-se a possibilidade de realização de uma entrevista pela Entidade de Acolhimento, cujo objetivo será tornar a colocação dos candidatos tão adaptada quanto possível aos requisitos exigidos por esta no preenchimento das suas vagas.
5. Aplicados os critérios, nos casos em que existam candidatos em idêntica posição na ordenação efetuada, a tomada de decisão compete à Comissão de Estágios e será alvo de um parecer fundamentado dirigido ao Conselho Pedagógico da FMH-UL, no qual se explicitam as razões da sua decisão quanto à colocação dos estudantes na Entidade de Acolhimento em disputa.

Artigo 9.º

Mudança de Entidade de Acolhimento

1. Depois de colocado, apenas por razões de força maior, o estudante pode solicitar a alteração da sua colocação na Entidade de Acolhimento. A apreciação dos fundamentos para esta alteração é da exclusiva responsabilidade da Comissão de Estágio.
2. Por norma, não será autorizada qualquer mudança de Entidade de Acolhimento solicitada pelo estudante depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento.

Artigo 10.º

Desistência ou falta de assiduidade

1. Nos casos em que o estudante interrompa definitivamente o Estágio, depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento, será considerado reprovado na Unidade Curricular de Aperfeiçoamento de Competências Profissionais.
2. A mesma situação se aplica aos estudantes que não cumpram com a assiduidade correspondente à carga horária definida no ponto 3 do artigo 4.º deste regulamento.
3. Esta informação deverá ser passada pelo Orientador Local ao Orientador Académico, que apresenta um parecer à Comissão de Estágios para apreciação.
4. A apreciação dos fundamentos apresentados pelo Orientador Académico, e a tomada de decisão correspondente, competem à Comissão de Estágios e serão alvo de um parecer fundamentado dirigido ao Conselho Pedagógico da FMH-UL.

Artigo 11.º

Orientação Académica do Estágio

1. O Estágio será orientado por um professor da FMH, designado como Orientador Académico.
2. Compete ao Orientador Académico:
 - a) Contactar a Entidade de Acolhimento e Orientador Local para dar início ao Estágio;
 - b) Agendar a primeira reunião, em função das disponibilidades do Orientador Local designado;
 - c) Apresentar a documentação necessária (ficha de Estágio) para concretização da inscrição do estudante
 - d) Definir o objeto e a extensão da intervenção;
 - e) Realizar reuniões periódicas com os estudantes para orientação do trabalho que está a ser desenvolvido;
 - f) Realizar, se possível, visitas às Entidades de Acolhimento para orientação das atividades de intervenção direta;
 - g) Gerir eventuais crises na integração do estudante na Entidade de Acolhimento.
 - h) Avaliar e selecionar o Orientador Local de Estágio (responsáveis pela supervisão do trabalho do aluno);
 - i) Selecionar e convocar os membros do júri para a defesa do relatório de Estágio e agendar a data para essa prova.

Artigo 12.º

Orientação Local do Estágio

1. Cada Entidade de Acolhimento inclui um profissional que assegura a orientação do estudante durante o Estágio, designado como Orientador Local (salvo condições específicas constantes do protocolo de colaboração). Esta colaboração é sempre que possível objeto da realização de um protocolo.
2. Os Orientadores são propostos pela Entidade de Acolhimento onde se vai realizar o Estágio em colaboração com o Orientador Académico da Faculdade
3. A avaliação e seleção dos Orientadores Locais de Estágio – colaboradores na Entidade de Acolhimento – são realizadas de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Mestrados da FMH. Estes elementos deverão possuir:
 - a) experiência profissional mínima de 5 anos na área de especialidade;
 - b) habilitação académica de Licenciatura com Pós-Graduação na área das Ciências do Desporto ou

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

- de outro curso no contexto da intervenção na área de especialidade (e.g. medicina, fisioterapia, enfermagem);
- c) nível de responsabilidade dos cargos desempenhados no contexto da intervenção na área de especialidade.
4. Tendo como referência os pontos anteriores, o Orientador Local deverá no âmbito das suas competências:
- a) Zelar pela integridade física, saúde e bem-estar do estudante durante a realização de todas as funções inerentes ao desenvolvimento do Estágio;
- b) Fornecer-lhe toda a informação possível necessária à execução do trabalho e elaborar o horário do estagiário de acordo com a carga horária semanal prevista;
- c) Orientar o estudante na elaboração do plano de atividades para o Estágio;
- d) Orientar o estagiário durante a sua permanência na Entidade de Acolhimento de Estágio e/ou coordenar a(s) pessoa(s) responsável(is) pelo acompanhamento do estagiário durante as atividades desenvolvidas;
- e) Proporcionar ao mestrando competências de carácter profissional, assim como a tomada de consciência perante as questões de ética e deontologia profissionais;
- f) Efetuar a avaliação do estagiário, no que se refere à componente prática, no prazo acordado com o Orientador Académico, e de acordo com os parâmetros definidos pela Comissão de Estágio.

Artigo 13.º **Deveres do Estagiário**

Compete ao Estagiário:

1. Planificar o seu trabalho ao longo do ano letivo segundo as indicações do Orientador Local e Académico;
2. Cumprir os regulamentos internos vigentes na Entidade de Acolhimento;
3. Ser assíduo, pontual e cumprir o código deontológico da profissão;
4. Comparecer às reuniões marcadas pelos Orientadores (Académico e Local);
5. Justificar, devidamente a quem de direito, qualquer falta que seja dada no local em que se realiza o

Estágio, incluindo as reuniões com os Orientadores;

6. Elaborar o relatório de Estágio e entregá-lo ao Orientador Académico, com a antecedência definida por este para cumprir os prazos previstos para as diferentes épocas de entrega.

Artigo 14.º

Elaboração do Relatório de Estágio

1. O relatório está integrado no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória, respeitando o disposto no regulamento dos mestrados da FMH (Regulamento n.º851/2010 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 227 de 23 de novembro), nomeadamente nos artigos 23.º a 28.º.
2. O relatório final envolve a descrição objetiva das atividades desenvolvidas ao longo do Estágio, colocando em ênfase os aspetos fundamentais das ações desenvolvidas, seguida de uma análise fundamentada e rigorosa que permita tirar conclusões sobre o processo implementado e o produto final, quer em termos pessoais quer profissionais, tal como proposto no Anexo B.
3. Os estudantes só poderão entregar o relatório final na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, quando tiverem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares.
4. Prazo de Entrega do Relatório de Estágio Deverão ser respeitados os prazos definidos pelo CC. Considerando o Despacho N.º1-CC/12 os prazos compreendem:
 - a) Época Normal – entrega até 15 de junho;
 - b) Época de Recurso e Época para estudantes com estatuto especial – entrega entre 16 de junho e 31 de outubro;
 - c) Época Especial para conclusão de mestrado – entrega entre 1 de novembro e 15 de março.
- 5 - A realização do exame no 2.º semestre do ano seguinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 25 do Regulamento dos Mestrados da FMH, só será possível após esgotadas todas as possibilidades anteriormente referidas e desde que seja fundamentada pelo Orientador Académico.

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

Secção II

Ramo Investigação

(Unidade Curricular Dissertação)

Artigo 15.º

Disposições Gerais

Dado que esta Unidade Curricular culmina com a elaboração de uma dissertação será usado o termo Dissertação para se referir a todas as atividades desenvolvidas nesta disciplina.

Artigo 16.º

Objeto

1. A estrutura curricular do Mestrado em Exercício e Saúde retrata a necessidade de aprofundar as competências para conceber, organizar e avaliar intervenções de exercício físico seguras e eficazes para pessoas aparentemente saudáveis ou, no âmbito de programas multidisciplinares de prevenção/reabilitação, para doentes com doenças crónicas não transmissíveis, mas também no aprofundamento das competências de investigação afirmadas preferencialmente em equipas transdisciplinares ou Centros de Investigação.
2. No âmbito da Atividade de Investigação, o Mestrado visa desenvolver nos formandos uma atitude científica crítica perante o conhecimento e dominar metodologias de investigação científica. Neste sentido, procura preparar os formandos para contribuírem de forma rigorosa e fundamentada para a produção de novos conhecimentos, através da conceção e implementação de projetos de investigação que poderão ter continuidade e aprofundamento no 3º ciclo;
3. Na dissertação é privilegiada uma orientação tutorial, com supervisão do trabalho autónomo do formando, nas diferentes fases de conceção, implementação e redação final do projeto de investigação o qual será posteriormente apresentado e discutido publicamente.
4. O presente documento apresenta os objetivos e um conjunto de princípios de organização, gestão e funcionamento da dissertação do Mestrado em Exercício e Saúde.

Artigo 17.º

Objetivos

1. A dissertação tem como objetivos no âmbito do conhecimento produzido:
 - a) desenvolver competências de investigação

científica de nível introdutório;

- b) desenvolver competências inerentes a este nível de ensino que terão continuidade e aprofundamento no 3º ciclo.
2. Alguns dos conteúdos transversais a desenvolver nesta Unidade Curricular incluem:
 - a) Aplicação de metodologias científicas na abordagem de problemas nos domínios específicos a cada área científica predominante no Mestrado;
 - b) Desenvolvimento de um trabalho pessoal de investigação conjugando os interesses e curiosidade científica própria com as linhas de investigação definidas pelas respetivas áreas científicas;
 - c) Preparação dos estudantes para a produção de trabalhos científicos, incluindo a sua promoção e divulgação.

Artigo 18.º

Competências terminais do estudante de dissertação

Apresentar uma atitude científica crítica e dominar a conceção e implementação de projetos de investigação quer na prática direta, quer em equipas transdisciplinares ou Centros de Investigação, enquadrados no âmbito do Exercício e Saúde.

Artigo 19.º

Coordenação Científica

1. A Coordenação Científica é composta pela Coordenação do Curso de Mestrado que consultará quando necessário todos os docentes do mestrado, com orientações de dissertação;
2. Compete especificamente à Coordenação Científica:
 - a) Elaborar a lista dos projetos de investigação propostos anualmente pelos docentes do mestrado, bem como das dissertações autopropostas;
 - b) Gerir o processo de colocação dos estudantes nas vagas em função dos critérios acordados;
 - c) Atribuir a cada estudante o seu tema de dissertação, designando o respetivo Orientador Académico;
 - d) Apresentar ao Conselho Científico a listagem das dissertações em cada ano letivo;
 - e) Convocar reuniões extraordinárias em caso de necessidade;

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

- f) Gerir situações originadas por incumprimento de qualquer das partes envolvidas.

Artigo 20.º

Identificação e distribuição por temas de investigação

1. É necessária a conclusão de pelo menos 48 ECTS (40% do total de ECTS) do curso de mestrado para candidatura a dissertação.
2. A rentabilização de recursos humanos ligada à atividade de orientação das dissertações, bem como a definição das linhas de investigação prioritárias no Mestrado, justifica a sua delimitação a priori, definindo o campo de investigação com maior clareza. Neste sentido, a Coordenação do Mestrado solicita aos docentes a identificação das linhas de investigação propostas para o 2.º ano do Mestrado, as quais deverão ser listadas até final de junho do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar a dissertação (Anexo A-2).
3. Até setembro será organizada uma sessão com a participação de todos os alunos que selecionaram a Unidade Curricular de Dissertação dinamizada pela Coordenação do Mestrado, tendo como objetivo, apresentar as linhas de investigação do mestrado e o respetivo funcionamento. Posteriormente, cada aluno deverá selecionar o tema de investigação, enquadrando-se com o docente responsável pela proposta.
4. Os mestrandos fazem uma pré-seleção com base nas propostas efetuadas pelos docentes, indicando a 1.ª, 2.ª e 3ªs prioridades. Os critérios de seleção serão os seguintes:
 - a) 1.º Critério: nº de ECTS concluídos
 - b) 2.º Critério: classificação média do 1º ano.Caso necessário será efetuada entrevista para efeitos de seriação

Artigo 21.º

Dissertações Autopropostas

1. Após o envio das listas com as linhas de investigação, e num período máximo de uma semana, os estudantes poderão propor a um docente a abertura de uma linha de investigação na área de especialidade desse docente. Essa abordagem informal e a consequente aceitação de orientação deverá ser assegurada junto do docente, antes de o aluno efetuar a sua inscrição no Ramo de Investigação (Unidade Curricular Dissertação) na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos. Após estes dois passos estarem

assegurados, o estudante deve enviar essa informação por email à coordenação de curso indicando o tema de investigação e o respetivo Orientador.

2. Nestas situações, o estudante ficará com o acordo do docente, implicitamente ligado a essa linha de investigação, no Ramo de Investigação, sem ser inserido no processo de seleção.
3. Para ser autorizada a realização da dissertação autoproposta, é necessária a entrega da proposta até ao final do mês de julho do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar a dissertação.
4. A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação do projeto de investigação e sua caracterização sumária;
 - b) Aceitação por parte do Orientador da FMH, especializado no âmbito da linha de investigação em que se enquadra a dissertação.
5. A Coordenação Científica informará o estudante até ao final do mês de julho, do ano letivo anterior àquele em que se vai realizar o Estágio, sobre a aceitação da sua proposta.
6. Compete à Coordenação Científica a decisão sobre o número de dissertações autopropostas a aceitar, devendo estas não colocar em causa a diversidade de áreas e metodologias de investigação, e de docentes Orientadores implicados. Caso necessário será efetuada avaliação curricular e/ou entrevista para efeitos de seriação.

Artigo 22.º

Mudança de projeto de investigação

1. Depois de colocado, apenas por razões de força maior, o estudante pode solicitar a alteração da sua colocação no projeto de investigação. A apreciação dos fundamentos para esta alteração é da exclusiva responsabilidade da Coordenação Científica.
2. Por norma, não será autorizada qualquer mudança de projeto de investigação solicitada pelo estudante depois de decorrido o 1.º mês de funcionamento.

Artigo 23.º

Organização das sessões Tutoriais

As sessões tutoriais têm como objetivo proceder à orientação do projeto de investigação, tendo em vista a definição do problema, a elaboração das questões de investigação, a identificação do quadro teórico, revisão da literatura e seleção das opções metodológicas.

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

Artigo 24.º

Carga horária

1. O trabalho escrito de dissertação é realizado individualmente.
2. A dissertação tem a duração total de 1350 horas (54 ECTS) e deverá iniciar-se até à primeira quinzena do mês de outubro.
3. O tempo de contacto anual é de 28 h em regime tutorial anual (0.5h/semana)

Artigo 25.º

Deveres do estudante de dissertação

Compete ao estudante:

1. Planificar o seu trabalho ao longo do ano letivo segundo as indicações do Orientador;
2. Cumprir os princípios incluídos no presente guia;
3. Ser assíduo, pontual e cumprir o código deontológico da profissão;
4. Comparecer às reuniões marcadas pelos Orientadores e pela Coordenação Científica;
5. Elaborar a dissertação e entregá-la ao Orientador, 30 dias antes dos prazos previstos para as diferentes épocas de entrega.

Artigo 26.º

Elaboração da Dissertação

1. A dissertação está integrada no âmbito das atividades de formação e de avaliação, sendo por isso a sua apresentação obrigatória, respeitando o disposto no regulamento dos mestrados da FMH (Regulamento n.º 851/2010 publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 227 de 23 de novembro), nomeadamente nos artigos 23.º a 28.º.
2. As normas para a redação da dissertação escrita encontram-se descritas no Anexo C.
3. Os estudantes só poderão entregar a dissertação na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, quando tiverem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares.

Capítulo II

Regime de transição e de avaliação de conhecimentos

Artigo 27.º

Transição entre anos académicos

A transição entre anos académicos é feita de acordo com o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes do 1.º e 2.º ciclo em vigor na Faculdade de Motricidade Humana. Como condição excecional, terá que ter obtido aprovação nas Unidades curriculares em atraso, como condição prévia para poder entregar nos serviços académicos a dissertação ou o relatório de Estágio.

Artigo 28.º

Condições específicas de acesso ao 2.º ano no Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais (Unidade Curricular Estágio) e Ramo de Investigação (Unidade Curricular Dissertação)

1. Apenas os candidatos provenientes de cursos de 1.º ciclo reconhecidos na área das Ciências do Desporto terão acesso, no 2.º ano do Mestrado, ao Ramo de Aprofundamento de Competências Profissionais. Os alunos provenientes de outros cursos apenas se poderão inscrever, no 2.º ano do Mestrado, no Ramo de Investigação.
2. Para acesso às unidades curriculares anuais Estágio ou Dissertação é condição de elegibilidade a aprovação em, pelo menos, 48 ECTS no 1º ano curricular.

Artigo 29.º

Regime de avaliação

1. O regime de avaliação da Unidades Curriculares do 1.º ano, encontra-se estabelecido nos respetivos programas elaborados pelos regentes em consonância com o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes dos 1.º e 2.º ciclos da FMH, aprovado pelo Conselho Pedagógico.
2. O regime de avaliação do 2.º ano, pretende utilizar instrumentos, procedimentos e critérios claramente especificados de forma a regular os processos a que se aplica, permitindo também uma clara compreensão dos estudantes relativamente à avaliação da sua atividade.

Artigo 30.º

Avaliação do Estágio

1. Parâmetros gerais de avaliação considerados para avaliação do Estágio são os seguintes:
 - a) Parâmetro 1 – Competência profissional e comportamental manifestada pelo mestrando ao longo da realização do Estágio;
 - b) Parâmetro 2 – Apresentação escrita do relatório e prova de defesa do mesmo, incluindo exposição oral e discussão.

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

2. No Sistema de Gestão de Aprendizagem (ou site criado para o efeito), no início do ano letivo, é disponibilizado um documento com os parâmetros específicos utilizados para avaliar os dois parâmetros gerais identificados no ponto 1, com a respetiva valorização

Artigo 31.º

Avaliação da Dissertação

1. Parâmetros gerais de avaliação considerados para avaliação da dissertação são os seguintes:
 - a) Parâmetro 1 – Documento escrito (forma e conteúdo);
 - b) Parâmetro 2 - Defesa pública. A apresentação oral e argumentação.
2. No Sistema de Gestão de Aprendizagem (ou site criado para o efeito), um documento com os parâmetros específicos utilizados para avaliar os dois parâmetros gerais identificados no ponto 1, com a respetiva valorização.

Capítulo IV

Disposições Finais e transitórias

Artigo 32.º

1. Cabe à Coordenação de Curso, em colaboração com a Coordenação de Estágio e a Coordenação Científica da Dissertação, decidir sobre os procedimentos a adotar, em caso de não cumprimento das normas e princípios consignados no presente documento, assim como relativamente a qualquer omissão ou dúvida resultante da sua aplicação.
2. Caso qualquer problema não seja resolúvel pela Coordenação de Curso, em colaboração com a Coordenação de Estágio e a Coordenação Científica da Dissertação, a mesma deverá solicitar a sua resolução aos Órgãos Competentes da Universidade, na linha do espírito da lei geral que regulamenta o ensino superior universitário.
3. Compete à Comissão de Mestrados e Pós-graduações do Conselho Científico da FMH a aprovação do presente regulamento.
4. Sempre que as condições o exigirem, a Coordenação de Curso proporá a revisão do regulamento ao Conselho Científico.
5. O presente guia entrará em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico

Anexo A-1

MESTRADO EM EXERCÍCIO E SAÚDE, FMH
Unidade Curricular de Estágio (2.º ciclo)
PROPOSTA PARA ESTÁGIO

Instituição

Orientador

CoOrientador Externo (incluir contactos)

Enquadramento da(s) atividade(s) a desenvolver *[máximo 250 palavras]*

Objetivos

Requisitos (por exemplo, média, disciplinas concluídas, etc.) *[se aplicável]*

Concretização de 48 ECTS

Observações *[se aplicável]*

Localização da realização do Estágio

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador do Curso

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

Anexo A-2

MESTRADO EM EXERCÍCIO E SAÚDE

Unidade Curricular de Dissertação (2º ciclo)

PROPOSTA PARA DISSERTAÇÃO)

Nome do Estudante

Título Provisório

Orientador

Enquadramento / Justificação *[máximo 250 palavras]*

Objetivos

Descrição (p.ex., metodologia, calendário, recursos, etc.) *[máximo 250 palavras]*

Observações *[se aplicável]*

Requisitos (por exemplo, média, disciplinas concluídas, etc.) *[se aplicável]*

Assinatura do aluno

Assinatura do Orientador

Assinatura do Coordenador do Curso

Anexo B

Normas para a elaboração do Relatório de Estágio

O relatório envolve a descrição objetiva, mas sumária, dos factos, acontecimentos ou atividades desenvolvidas ao longo do Estágio, colocando em ênfase os aspetos fundamentais das ações desenvolvidas, seguida de uma análise crítica que permita tirar conclusões sobre a repercussão formativa das opções tomadas, quer em termos pessoais quer profissionais

O corpo do relatório deve valorizar uma análise crítica e reflexiva do contexto de desenvolvimento do Estágio, incluindo os elementos considerados mais pertinentes para a formação.

Regras gerais de elaboração do relatório final

O Relatório Final deve apresentar-se com a seguinte configuração:

1. Não ultrapassar as 100 páginas (excluindo anexos), utilizando a letra de tipo arial 11, com espaçamento de um e meio;
2. Ser formatado com as seguintes margens: interna 3 cm, externa 2,5 cm, superior 3 cm e inferior 3 cm;
3. Utilizar imagens de boa qualidade e de fácil legibilidade (gráficos, tabelas, fotografias);
4. Utilizar as regras de referência bibliográfica e de ilustração, de acordo com as normas definidas no ponto 8 (referências bibliográficas);
5. Seguir o acordo ortográfico em vigor.

Estrutura do Relatório

1. Capa, índices, abreviaturas e agradecimentos

A capa deve seguir o modelo de formato oficial do regulamento de mestrados da FMH. Deverá apresentar um índice (incluindo tabelas e figuras), abreviaturas e agradecimentos.

2. Resumo e palavras-chave (português e inglês)

O resumo não deve ultrapassar as 250 palavras. No máximo apresentar 10 palavras-chave.

3. Introdução

A introdução tem de incluir:

- a) Enquadramento do relatório no âmbito do Aperfeiçoamento de Competências Profissionais;
- b) Objetivos gerais do Estágio;
- c) Identificação do local de Estágio (e.g. nome da

instituição, âmbito, valências, etc.);

- d) Estrutura do documento escrito (organização e sequência dos conteúdos).

4. Enquadramento da prática profissional

O enquadramento da prática profissional deve incluir:

- a) Revisão da literatura sobre domínios relevantes para o âmbito do Estágio em causa: metodologias de intervenção e população-alvo;
- b) Enquadramento institucional formal (caracterização da instituição);
 - Contexto funcional e modalidades/ valências de intervenção oferecidas;
 - O enquadramento do Estágio na instituição;
 - Relação com outros contextos de intervenção ou comunitários.

5. Realização da prática profissional

A estrutura que a seguir se apresenta deve ser adequada ao respetivo local de Estágio, devendo, no entanto, incluir os seguintes pontos:

- a) Descrição e organização por diferentes etapas do Estágio (e.g. observação, intervenção supervisionada, intervenção autónoma);
- b) Calendarização das atividades/horário de Estágio;
- c) Caracterização dos contextos de intervenção;
- d) Descrição sistematizada de todas as tarefas realizadas (e.g. planeamento e intervenção prática em sessões de treino em grupo ou individualizadas, sessões de avaliação, participação em eventos, planos de periodização, incluindo estudos de caso para uma descrição mais exaustiva, se necessário);
- e) Descrição do processo de intervenção:
 - Avaliação - modelos e instrumentos e condições da avaliação;
 - Plano de intervenção;
 - Apresentação e a Análise dos resultados;
 - Dificuldades e limitações;
- f) Atividades complementares de formação (e.g., ações de extensão comunitária, formações, etc.).

6. Contributo à instituição

Descrição de todas as atividades desenvolvidas como contributo do estudante para a Entidade de Acolhimento. Consideram-se atividades de contributo à instituição aquelas que não estão incluídas nas tarefas regulares da prática profissional, mas que resultam de iniciativa do próprio estudante ou proposta pelo Orientador Local como complemento do trabalho desenvolvido. Podem ser exemplos as ações de extensão comunitária, a produção de material escrito ou tecnológico de apoio à intervenção, a criação de novos serviços, ou um projeto

Normas Regulamentares do Mestrado em Exercício e Saúde

de iniciação à investigação científica com tema relevante para a instituição.

7. Reflexão, síntese geral e perspectivas para o futuro

Reflexão final que demonstre a sua apreciação crítica e reflexiva sobre o processo de Estágio e os seus efeitos profissionais e pessoais, e uma projeção sobre as necessidades de desenvolvimento profissional que persistem após o Estágio.

8. Referências bibliográficas

Utilização das regras de referência bibliográfica e de ilustração definidas pela American Psychological Association (APA 7) ou, em alternativa, a norma de estilo numerado Vancouver;

9. Anexos

Deverão constar todos os elementos desenvolvidos ao longo do Estágio nas suas várias vertentes, que sirvam de complemento à informação apresentada no relatório (e.g. imagens; fichas e planos de sessão; panfletos produzidos para a instituição; um exemplo de um relatório).

Anexo C

Normas para a elaboração da dissertação

A dissertação de mestrado implica a descrição objetiva de um trabalho de investigação. O estudante em conjunto com o seu Orientador poderá optar por apresentar a sua dissertação no formato de compilação por artigos.

Regras gerais de elaboração da Dissertação

A Dissertação deve apresentar-se com a seguinte configuração:

1. Limite máximo de 100 páginas (excluindo anexos), utilizando a letra de tipo arial 11, com espaçamento de um e meio; na compilação por artigos, cada artigo não deve ultrapassar as 25 páginas;
2. Impressão em frente e verso utilizando as seguintes margens: interna 3 cm, externa 2,5 cm, superior 3 cm e inferior 3 cm;
3. Utilização de imagens de boa qualidade e de fácil legibilidade (gráficos, tabelas, fotografias);
4. Utilizar as regras de referência bibliográfica e de ilustração, de acordo com as normas definidas no ponto 10 (referências bibliográficas);
5. Seguir o acordo ortográfico em vigor.

Estrutura da Dissertação

A estrutura da dissertação poderá ser caracterizada pela elaboração de um estudo (original ou de revisão) ou pela compilação de artigos.

1. Capa, índices, abreviaturas e agradecimentos

A capa deve seguir o modelo de formato oficial do regulamento de mestrados da FMH. Deverá apresentar um índice (incluindo tabelas e figuras), abreviaturas e agradecimentos.

2. Resumo e palavras-chave (português e inglês)

O resumo não deve ultrapassar as 250 palavras. No máximo apresentar 10 palavras-chave.

3. Introdução

A introdução deve incluir uma breve apresentação do tema em estudo, incluindo a forma de organização do documento. Pode também apresentar as motivações para o desenvolvimento do trabalho.

4. Enquadramento Teórico

O enquadramento teórico inclui a revisão da literatura, organizada por temas, envolvendo a apresentação de um quadro teórico/conceptual e uma análise crítica da evidência mais relevante sobre o problema em estudo.

5. Pertinência e objetivos

A pertinência do estudo corresponde à sua delimitação e justificativa. Deverá ser apresentado o racional/justificação do estudo, com a definição do problema e a indicação dos objetivos e questões/hipóteses de investigação. Esta seção representa a usual introdução dos artigos científicos (originais ou de revisão).

6. Metodologia

A metodologia corresponde à descrição da forma como o estudo foi conduzido e deverá incluir o desenho do estudo, a descrição da amostra, variáveis, métodos / instrumentos / técnicas, procedimentos e análise estatística.

7. Resultados

Nesta seção deverão ser apresentados os resultados obtidos a partir do tratamento dos dados e que deve privilegiar o uso de tabelas (legenda em cima) e figuras (legenda em baixo) para complementar o texto.

8. Discussão

Após a apresentação de resultados, esta seção deve incluir a interpretação dos dados e a sua articulação com o modelo teórico e a investigação contemplada na revisão da literatura. Deverão ser indicadas as limitações do estudo e perspectivas de investigação futura.

9. Conclusão

Nesta seção deverá ser apresentada a síntese das principais conclusões e a reflexão crítica sobre o significado da investigação, nomeadamente, quanto às implicações teóricas e práticas.

10. Referências bibliográficas

Utilização das regras de referência bibliográfica e de ilustração definidas pela American Psychological Association (APA 7) ou, em alternativa, a norma de estilo numerado Vancouver;

11. Anexos

Se aplicável, colocar os elementos que possam complementar informações descritas na dissertação

A dissertação por compilação de artigos, deve seguir a estrutura identificada na estrutura da dissertação. Contudo, no ponto 4 (enquadramento teórico) deverá constar o quadro teórico/conceptual e análise crítica das evidências empíricas mais relevantes da problemática em estudo nos artigos, terminando com uma conclusão geral dos estudos. Os pontos 5 a 11 poderão ser apresentados no formato da revista com revisão por pares em que o artigo foi/será submetido (artigo original ou artigo de revisão).

Anexo IX

Exmo. Senhor Presidente da Faculdade de Motricidade Humana,
Professor Doutor Luís Bettencourt Sardinha

Francisco José Bessone Ferreira Alves, vem requerer, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU), a concessão de dispensa do serviço docente pelo período de um ano, com efeitos a partir do segundo semestre do ano letivo de 2022-2023, reservando a data ao início do mesmo, de modo a não prejudicar eventuais atividades de avaliação integradas no semestre anterior. Deste modo, a licença sabática que ora se solicita abarca o primeiro semestre do ano letivo de 2023-2024.

A presente licença sabática é requerida no sentido de proporcionar ao requerente o tempo e as condições necessários à elaboração, revisão e conclusão da obra “Treino desportivo. Fundamentos e métodos”. Este é um trabalho que tem vindo a ser adiado desde há longos anos, devido aos afazeres académicos sempre presentes, após a última edição do anterior livro de “Metodologia do Treino”, há perto de 20 anos.

Sem prejuízo das decisões dos regentes e coordenadores de curso envolvidos, aconselho que a minha substituição na lecionação na unidade curricular “Teoria e Metodologia do Treino Desportivo, assim como nas unidades curriculares de “Desenvolvimento das Qualidades Físicas” e “Planeamento do Treino” do Mestrado em Treino de Alto Rendimento fique a cargo da doutora Joana Reis, professora auxiliar do Departamento de Desporto e Saúde da FMH.

FMH, 4 de abril de 2022



Francisco Alves
Professor Catedrático

Anexo X

Claudia Pinho

De: gtavares <gtavares@fmh.ulisboa.pt>
Enviado: 8 de abril de 2022 12:44
Para: Claudia Pinho
Assunto: Fwd: PRONUNCIA DECSH | DELIBERAÇÃO PRESIDENTE CC | LICENÇA SABÁTICA | PROF. DOUTOR GONÇALO TAVARES
Anexos: E_mail_LicençaSabatica_GonçaloTavares.pdf;
Pedido_LicençaSabatica_GonçaloTavares.pdf
Importância: Alta

Caro Professor Marcos Onofre

dando seguimento ao seu pedido, na qualidade de Presidente do DECSH, aqui deixo a discriminação da distribuição das horas de cada um dos substitutos nas diferentes UCs, informação que envio também para os coordenadores dos vários cursos, bem como todos os documentos, tal como solicitado.

Assim, em relação à salvaguarda do serviço docente para o ano lectivo de 2022-2023 - total de horas semestrais, horas anuais -, nas aulas de Terapias Expressivas, 1º ciclo, Licenciatura Reabilitação Psicomotora 35h (1,25 anual), nas aulas dos Estudos Culturais em Dança I, LD 13,5h (0,48h anuais), e na regência e aulas de Cultura, Corpo e Pensamento contemporâneo do Mestrado de Reabilitação Psicomotora 28h (1h anual), está prevista a minha substituição pela Professora Paula Lebre.

Na regência e nas aulas de Filosofia do Corpo, 1º ciclo, Licenciatura em Gestão 52h (2h anuais), e na regência e nas aulas Corpo, Cultura e Desporto do Mestrado de Gestão 26h (1h anual), está prevista a minha substituição pelo Professor António Santos. Na regência e nas aulas de Análise Estética da Dança 17,5h semestrais (0,63h anuais) está prevista a minha substituição pela Professora Luísa Roubaud.

agradecendo desde já toda a atenção dispensada subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos Gonçalo Tavares

----- Mensagem Original -----

Assunto: PRONUNCIA DECSH | DELIBERAÇÃO PRESIDENTE CC | LICENÇA SABÁTICA
| PROF. DOUTOR GONÇALO TAVARES

Data: 2022-03-30 14:40

Remetente: "Claudia Pinho" <claudia@fmh.ulisboa.pt>

Para: "'gtavares'" <gtavares@fmh.ulisboa.pt>

Cc: "'Secretariado Departamentos'"

<secretariado.departamentos@fmh.ulisboa.pt>, "'Marcos Onofre'"

<monofre@fmh.ulisboa.pt>

Boa tarde Sr. Prof. Doutor Gonçalo Tavares

Dando cumprimento ao estipulado, remeto o e-mail em infra do Sr. Prof.

Doutor Marcos Onofre na qualidade de Presidente do DECSH, solicitando a discriminação das horas/semana/ano de cada um dos substitutos nas diferentes UCs.

Mais se informa, que é necessário transmitir às coordenações dos vários cursos do pedido de licença sabática e da sua substituição nas regências e atividade letiva (com referência a horas/semana/ano por UC), uma vez que está já em curso o processo de distribuição de serviços para 2022/23.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, apresento os meus melhores cumprimentos,

Cláudia Pinho

Departamento de Desporto e Saúde | Departamento de Educação Ciências Sociais e Humanidades

Faculdade de Motricidade Humana

Estrada da Costa

1499-002 Cruz Quebrada – Dafundo

claudia@fmh.ulisboa.pt | +351 21 41491 11

De: Marcos Onofre <monofre@fmh.ulisboa.pt>

Enviada: 30 de março de 2022 11:52

Para: Claudia Pinho <claudia@fmh.ulisboa.pt>

Cc: Secretariado dos Departamentos

<secretariado.departamentos@fmh.ulisboa.pt>; Maria João Alves <mjalves@fmh.ulisboa.pt>; João Martins

<jmartins@fmh.ulisboa.pt>; Margarida Mascarenhas <margaridab@fmh.ulisboa.pt>; tbrandao

<tbrandao@fmh.ulisboa.pt>; Ana Quiterio <aquiterio@fmh.ulisboa.pt>; Cristina Espadinha

<cespadinha@fmh.ulisboa.pt>

Assunto: Re: DELIBERAÇÃO PRESIDENTE CC | LICENÇA SABÁTICA | PROF.

DOUTOR GONÇALO TAVARES

Importância: Alta

Bom dia Dra. Cláudia Pinho,

Agradeço a informação e peço que dela dê conhecimento formal ao Sr.

Professor Gonçalo Tavares, a quem já informei telefonicamente, solicitando a discriminação das horas/semana/ano de cada um dos substitutos nas diferentes UCs.

Solicito ainda que seja acrescentada a indicação para que o professor informe as coordenações dos vários do pedido de licença sabática e da sua substituição nas regências e atividade letiva (com referência a horas/semana/ano por UC), uma vez que está já em curso o processo de distribuição de serviços para 2022/23.

Muito obrigado.

Com os meus melhores cumprimentos,

Marcos Onofre

Universidade de Lisboa

Professor Associado na FMH

Presidente do Departamento Educação Ciências Sociais e Humanidades Coordenador do Polo UIDEFMH

Investigador na UIDEF, Instituto de Educação

No dia 28/03/2022, às 16:31, Claudia Pinho <claudia@fmh.ulisboa.pt> escreveu:

Boa tarde Sr. Presidente do DECSH

Prof. Doutor Marcos Onofre

Dando cumprimento ao estipulado, remete-se a deliberação do Sr. Presidente do CC, sobre o assunto supracitado:

" Solicito ao DECSH explicitação da distribuição de serviço de substituição prevista caso o pedido de licença sabática do docente seja autorizado."

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional, apresento os meus melhores cumprimentos,

Cláudia Pinho

Departamento de Desporto e Saúde

Departamento de Educação Ciências Sociais e Humanidades

Faculdade de Motricidade Humana

Estrada da Costa

1499-002 Cruz Quebrada – Dafundo

<image001.png> claudia@fmh.ulisboa.pt

<image002.png> +351 21 41491 11

<image003.png>

[1]

Sem vírus. www.avast.com [1]

<E_mail_LicencaSabatica_GoncaloTa vares.pdf><Pedido_LicencaSabatica_GoncaloTa vares.pdf>

Links:

[1]
https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient

Faculdade de Motricidade Humana,

Exmo. Sr. Presidente da FMH, Professor Luís Sardinha

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e no artigo 11º do Despacho Reitoral da UTL n.º 12992/2010, venho requerer a V. Ex.ª que me autorize a beneficiar de licença sabática, pelo período de um ano a partir de 1 de Setembro de 2022.

Este período será utilizado para dar seguimento à investigação de doutoramento, que deu origem ao livro “Atlas do Corpo e da Imaginação”, pretendendo-se, em concreto, neste ano sabático, desenvolver significativamente a recolha e análise de Literatura em redor do tema *Corpo, Ética e Desporto* tendo em vista a edição de um livro em forma prevista de Dicionário, livro que pretende contribuir para o desenvolvimento científico e pedagógico da Faculdade de Motricidade Humana e da actividade que circula entre a cultura e os estudos do corpo. Neste contexto será feita a seleção de um conjunto significativo, de forte envergadura, com centenas de entradas, de referências bibliográficas em redor do cruzamento entre a ética do desporto, a literatura, a filosofia e o corpo; seleção que passará por alguns subtemas como *Literatura, ética no desporto e Aprendizagem; ética no desporto, Literatura e saúde; Literatura, ética e corpo, Filosofia do corpo e ética na Juventude*. Questões, portanto, da saúde, doença, atividade física, mas também da juventude, da infância e da aprendizagem - na literatura, no ensaio e na filosofia, quer nacional, quer internacional. O período de licença sabática servirá assim, acima de tudo, para aprofundar esta pesquisa e terminar na edição consistente e densa de um livro, com centenas de entradas, como num dicionário, tendo em vista a produção de conhecimento, através de um ponto de vista inovador do cruzamento entre cultura, corpo e desporto. Neste contexto, pretende-se também realizar, ao longo deste ano sabático, um conjunto de conferências, em diferentes contextos de extensão universitária, para divulgação da investigação em curso e do livro a publicar.

Gostaria de sublinhar que, desde a conclusão do doutoramento e da minha nomeação como professor auxiliar, em 2006, há cerca de 16 anos, nunca conseguí usufruir deste direito, nomeadamente devido à dificuldade no que

se refere à salvaguarda do serviço docente, sem existir necessidade de contratação de substituto para esse efeito. Para o próximo ano, será salvaguardada essa possibilidade, por via da disponibilidade generosa de colegas que partilham comigo processos lectivos e que se manifestaram disponíveis para essa tarefa. Entre eles, estará o professor António Santos, doutorado em políticas públicas e actualmente exercendo funções de assessoria na Presidência da Faculdade, que, depois de ter a concordância do Exmo. Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, Professor Luís Sardinha, se disponibilizou para me substituir em algumas cadeiras.

Assim, de uma forma concreta, em relação à salvaguarda do serviço docente para o ano lectivo de 2022-2023, nas aulas de Terapias Expressivas, 1º ciclo, Licenciatura Reabilitação Psicomotora, nas aulas dos Estudos Culturais em Dança I, LD, e na regência e aulas de Cultura, Corpo e Pensamento contemporâneo do Mestrado de Reabilitação Psicomotora está prevista a minha substituição pela Professora Paula Lebre.

Na regência e nas aulas de Filosofia do Corpo, 1º ciclo, Licenciatura em Gestão, e na regência e nas aulas Corpo, Cultura e Desporto do Mestrado de Gestão, está prevista a minha substituição pelo Professor António Santos. Na regência e nas aulas de Análise Estética da Dança, por fim, está prevista a minha substituição pela Professora Luísa Roubaud.

Agradecendo toda a atenção, e na expectativa do seu deferimento, apresento os meus melhores cumprimentos,

(Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, Professor Auxiliar)

